



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Visando a comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do Edital e que seja o mesmo enviado ao Setor de Licitações, por meio do e-mail licitacao@conceicao.pb.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Conceição da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

RECIBO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O CONTRATO DE REPASSE Nº. 893900/2019/MDR/CAIXA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO, S/N - SÃO JOSÉ - CONCEIÇÃO - PB.

CEP: 58970-000 - Tel: (83) 3453-2486 – licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EDITAL – Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200617TP00005

LICITAÇÃO Nº. 00005/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO, S/N - SÃO JOSÉ - CONCEIÇÃO - PB.

CEP: 58970-000 - Tel: (83) 3453-2486.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.943.227/0001-82, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, **às 10:00 horas do dia 08 de setembro de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00005/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 893900/2019/MDR/CAIXA.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 893900/2019/MDR/CAIXA.

1.2. Estima-se o valor da licitação em R\$ 698.230,55(seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO., SERÃO DESCLASSIFICADAS bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de Conceição.

1.3. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.4. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.

1.5. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

1.5.1. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.6. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

1.7. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, baseia-se na seguinte justificativa: pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 893900/2019/MDR/CAIXA -, e a operação nº. 1068646-73, considerada oportuna e imprescindível, bem

como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.8. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei 123/06 e suas alterações posteriores.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as **10h00min do dia 08 de setembro de 2021**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: 08h00min às 13h00min.

2.3.O Certame será realizado em local aberto, onde será respeitado a distância recomendada pelos órgãos de saúde entre os participantes e comissão de licitação. Cada participante deverá usar máscara e portar álcool gel.

2.4.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

2.5.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.6.Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

2.7.Para a abertura do Processos administrativo para o recebimento de impugnação ou recursos deverão conter os seguinte documentos:

- a) Ato Constitutivo Social e/ou Documento de Eleição do Administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoa Jurídicas;
- b) Instrumento público ou particular (procuração) para o caso de pessoa devidamente credenciada contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo R.G. – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e, em especial dando plenos poderes irrevogáveis e irretroatáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral, para tomar todas e qualquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preço;
- c) cópias do R.G. – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - FOLHA 01/02 - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.2.1.ANEXO II FOLHA 02/02 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

3.1.3. ANEXO III - MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

3.1.4.ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

3.1.5.ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

3.1.6.ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

3.1.7.ANEXO VII –DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E QUE ASSUME A AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

3.1.8.ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

3.1.9.ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE IRÁ PROMOVER E CUMPRIR A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.1.10.ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.11.ANEXO XI – PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão e no site do Tribunal de Contas do Estado (TCE), correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: Fornecimento gratuito.

3.3.Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados no site do Tribunal de Contas do Estado, Portal do Município e junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Está licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: até 3 dias

Conclusão: 07 (sete) meses

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de de emissão da ordem de serviço;

5.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: Nº. DA PROPOSTA 054080/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 893900/2019/MDR/CAIXA - JUNTO À UNIÃO FEDERAL, Operação – 1068646-73, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB - 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 15 451 1010 1036 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, com a Administração Pública Estadual e com Administração Federal.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Presidente da Comissão – DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDO. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.Não será admitida para esta licitação a empresa suspensa ou impedida de licitar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

6.8.Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.9.1. Comprovação de visita ao local dos serviços, a ser realizada pelo responsável da empresa. O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável da empresa, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita, e basicamente com os seguintes termos: ► **"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021."** ◀.

6.9.1.1.No caso do licitante desejar efetuar a visita com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comunicação com a devida antecedência, observado o prazo máximo de realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão. O endereço que o responsável da empresa deverá submeter para a referida visita será o da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Rua Capitão João Miguel, s/n - São José - Centro Administrativo Integrado - Tel: (83) 3453-2486 - 08:00 às 12:00.

6.10.Não poderão participar deste Processo:

6.10.1.Empresa suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o ORC e com Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

6.10.2.Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.10.3.Empresa impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Município, durante o prazo da sanção aplicada;

6.10.4.Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

6.10.5.Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

6.11.Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.11.1.Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.12.Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

6.13.Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.14.Empresa/Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

6.15.Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.16. Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE.

7.0.DO CADASTRAMENTO, DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. DO CADASTRAMENTO

As empresas legalmente constituídas que possuam objeto social ou ramo de atividade (indicados no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação que desejem dela participar e que não possuam certificado de registro cadastral – CRC na especialidade pertinente, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição, devidamente atualizado, deverão protocolar no horário de atendimento de 08h00min às 13h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição – PB, **até o terceiro dia anterior à data de abertura da Licitação**. Conforme documentos abaixo:

7.1.1. IDENTIFICAÇÃO

7.1.1.1 – Instrumento de instituição da empresa adequado segundo os casos abaixo:

7.1.1.1.1 - As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

7.1.1.1.2 - As participantes, em se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.1.3 - As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.1.4 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.1.1.1.5 - Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.2 - Cédula de identidade dos sócios.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (art. 29, II)

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);

7.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

7.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante;

7.1.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS); emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

7.2. DA REPRESENTAÇÃO

7.2.1 - O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.3. DO CREDENCIAMENTO

7.3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.3.1.1 - Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.3.1.1.1 - Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.3 - Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.3.4 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

8.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. PESSOA JURÍDICA

8.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas suas alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; documento dos sócios e procuradores em se tratando de procurador a procuração acompanhada.

8.1.1.2 - Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

8.3. REGULARIDADE FISCAL

8.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.3.2 - Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.3.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado.

8.3.4 - Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.3.5 - Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento do livro diário, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto para empresas criadas neste exercício, que deverão apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente, será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$\bullet \text{ ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\bullet \text{ ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC}) \geq 1$$

$$\bullet \text{ ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

Onde: ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

PL = patrimônio líquido

8.4.2.1 - A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da fórmula acima estará automaticamente inabilitada para o certame.

8.4.2.2 - Para o atendimento da alínea 8.4.2 acima elencados, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

8.4.2.2.1 - Quando se tratar por sociedade por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

8.4.2.2.2 - Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea "b" da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

I - identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, art. 1.184, § 2º da Lei nº 10406/02 e art.13 da Resolução CFC nº 1.330/11), sem prejuízo de se observar as exigências contida no item 11.13 deste edital.

II – Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro fiscal, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO PRÓPRIO SPED, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL, CONFORME O DECRETO 9.555/2018.

8.4.3 - A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no **valor de R\$ 6.982,00 (Seis mil, novecentos e oitenta e dois reais)**, conforme os termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro – Garantia com validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas;

III - Fiança Bancária com validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 - Comprovação de registro do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CRQ, da sede do licitante.

8.5.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;

b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente;

d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;

e) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00005/2021 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Conceição - PB" ◄. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão.**

8.5.3 - Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão.** Serão admitidos apenas os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional das parcelas de maior relevância do objeto licitado conforme especificações e quantidades mínimas descritas abaixo:

- Serviços topográficos para pavimentação. (2.128,42 m²)
- Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (CIMENTO E AREIA). (2.128,42 m²)
- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado (47,56 m³)
- Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). (220,65 m³)

8.5.4 - Declaração Formal indicando as instalações, aparelhamento (equipamentos existentes na empresa) e o pessoal técnico adequado (engenheiros, mestre de obras etc.) disponível para a execução do objeto da licitação.

8.5.5 - Comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto ao CREA, Engenheiro Civil. A comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

I) cópia da carteira profissional CTPS ou da ficha de registro do empregado, juntamente com a última guia de recolhimento do FGTS relativo ao respectivo funcionário;

II) instrumento de contrato de prestação de serviços específico;

III) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, no caso do responsável técnico ser sócio da empresa.

8.5.6 - No caso de dois ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional, para ser o responsável técnico do objeto, os mesmos serão inabilitados.

8.5.7 - No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº. 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.5.8 - As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

8.6 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

8.6.1 - Todas as declarações solicitadas neste edital, deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, com indicação do processo licitatório (número e modalidade) carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

8.6.1.1 - Declaração de visita ao local das obras ou serviços - item 6.9.1.

8.6.1.2 - Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.6.1.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II

8.6.1.4 - Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.6.1.5 - Declaração de inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme modelo - Anexo IV.

8.6.1.6 - Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme modelo - Anexo V.

8.6.1.7 - Declaração com assinatura do engenheiro e do representante legal da empresa, que o engenheiro passará 02 dias por semana para averiguar os serviços da referida obra.

8.6.1.8 - Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado;

b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.6.1.9 - Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo no anexo VI

8.6.1.10 - Declaração de que está ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL; conforme modelo no anexo VII;

8.6.1.11 - Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no anexo VIII;

8.6.2 - Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo IX deste edital;

8.6.3 - A falsidade das declarações prestadas, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

8.6.4 - Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.6.5 - A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tomará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão, os documentos cadastrais de fornecedores constantes dos arquivos do ORC para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

8.6.7 - As certidões e os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentadas no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente. Para aquelas certidões que não possuírem prazo de validade, somente, serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.0 DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com os valores expressos em moeda corrente do país, sem rasuras, emendas e borrões com identificação da empresa proponente, assinada pelo representante legal da empresa.

9.3. A Proposta de Preços deverá também:

9.3.1. Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

9.3.2. Deverão ser anotadas quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

9.4. Indicação do preço global da proposta, que corresponderá ao somatório total da planilha orçamentária, incluindo o B.D.I.

9.5. Planilha orçamentária, referente a todos os serviços a serem executados, preenchida nas colunas de preços unitários, parcial e total;

9.6. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados;

9.7. Planilha de composição do B.D.I (Bonificações Diretas ou Indiretas) e encargos, detalhando todos os seus componentes e contendo seus respectivos percentuais;

9.8. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.9. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação;

9.9.1. Se a proposta for omissa quanto ao prazo estabelecido neste item, o prazo acima mencionado será considerado como se nela constasse, não sendo, portanto, motivo de desclassificação.

9.10. A licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nos projetos e especificações que integram a presente licitação.

9.11. Com o recebimento da proposta, a Comissão entenderá que todos os projetos, prazos, especificações e local das instalações foram detalhadamente analisados pelo licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para a execução dos serviços;

9.12. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

9.13. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.14.1 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário/total de cada item componente das Planilhas de Preços, hipótese na qual prevalecerá sempre o preço unitário.

9.14.2 A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

9.14.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope Documentos de Habilitação.

9.14.4 As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.15. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

9.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.17. Cabe ao licitante acompanhar os atos desta Tomada de Preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer ato praticado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

9.18. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.19. Apresentar, preferencialmente, Planilha Eletrônica de dados (PROPOSTA) em CD ROM. Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica.

9.20. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.8. Da proposta de preço;

10.8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global da proposta, desde que observadas as especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os previstos na legislação pertinente;

10.8.2. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha somado ao BDI;

10.8.3. A empresa licitante deverá apresentar composições dos preços unitários dos serviços e obras objeto desta licitação como elemento de avaliação da consistência na formação dos preços unitários e global dos serviços, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, desde que tenha alterado o preço da planilha fornecida pela Gerencia de Engenharia;

10.8.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

10.8.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. Não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;

10.9.2. Não respeitar o preço máximo proposto pela Administração, no valor de **R\$ 698.230,55(seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)** deixar de cotar qualquer dos itens da obra e/ou alterar quantidade constante da planilha;

10.9.3. Contiver preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

a) considerar-se-á excessivo o preço global e/ou unitário fixado em valor superior ao orçado pela Coordenadoria de Engenharia, constante da planilha de orçamento anexa a este Edital;

b) considerar-se-á inexequível:

b.1) Proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b.1.1) Valor orçado pela Administração;

b.1.2) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município;

b.2) Proposta com valor(es) unitário(s): simbólico, irrisório, de valor zero, incompatível com os preços de mercado inclusive dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

- b.2.1) Propostas com valores unitários que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade e composição dos custos unitários sejam compatíveis com a execução do objeto do contrato (art. 48, II da 8.666/93);
- 10.9.4. Apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- 10.9.5. Contiver em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei 8.666/93;
- 10.10. No julgamento da documentação e das propostas a Comissão permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes DOCUMENTAÇÃO, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9. O envelope PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
- 11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
- 11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
- 11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

15.8. Da garantia do contrato:

15.8.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá **prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação**, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.8.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.8.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

15.8.5. Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS – O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;

b) aceitar a obra com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

18.0.DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Conceição, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- e - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- f - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- g - Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- h- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;
- i - Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e;
- j - Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;
- k - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

21.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- A - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- B - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- C - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- D - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- E - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- F - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- G - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- I - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L - Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança

pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;

M - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;

N - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

O - Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

P - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

Q - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

R - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

S - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

T - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

U - Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;

V - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

W - Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

X - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

Y - Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;

3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

Z - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

22.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

22.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

22.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

22.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

22.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

22.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

22.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

22.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

22.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

22.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Conceição.

Conceição - PB, 18 de agosto de 2021.

DÂMARI HENRIQUE DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 893900/2019/MDR/CAIXA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 893900/2019/MDR/CAIXA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.1.2. O Município de Conceição, localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião Itaporanga, possui uma área de 579.43 Km². Limita-se com o Estado do Ceará, Pernambuco e os municípios de Bonito de Santa Fé (28 km), São José de Caiana (43 km), Diamante (32 km), Ibiara (14 km), Santana de Mangueira (21 km) e Santa Inês (17,5 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa: O Planejamento urbano nos municípios representa o fim da convivência diária com os advenços dos efeitos climáticos enfrentados pela população, em que toda a população convive com incômodos referente a poeira e sujeira ou com a lama causada pelo período de chuvas ocasionando possíveis erosões no solo. Para tanto, é de suma importância o desenvolvimento dos projetos de nos municípios, tendo em vista que proporciona conforto, segurança, saúde, limpeza e melhor locomoção para a população. Tem como público alvo toda a população do município. Problema a ser resolvido: De forma que no município as vias urbanas não pavimentadas estão sujeitas a degradação, tanto por meio das chuvas como dos veículos trafegam pela área, dessa forma, ações que minimizem tal problema surgem como uma solução para melhorar a paisagem urbana do município, além de garantir melhores acessos a diversas localidades, proporcionando mais segurança aos motoristas e pedestres que habitam nesta cidade. Resultados esperados: Esperamos com este projeto o desenvolvimento para com o município, priorizando melhor circulação de pessoas e tráfego de veículos, conforto da população, desenvolvimento da cidade e geração de emprego e renda para população atendida com esta obra.

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			Rua Cicero Martildes de Carvalho					140.413,12
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.019,89
1.1.1	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m ²	8	264,15	332,83	2.662,64
1.1.2	06/2022	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE	m ²	965,55	0,29	0,37	357,25

			SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE						
1.2			TERRAPLANAGEM						86,90
1.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	965,55	0,07	0,09		86,90
1.3			PAVIMENTAÇÃO						122.786,38
1.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	355,6	47,08	59,32		21.094,19
1.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	965,55	59,38	74,82		72.242,45
1.3.3	0491002 (DER- PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	0	21,31	26,85		0,00
1.3.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	28,53	575,79	725,50		20.698,52
1.3.5	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4	444,11	559,58		2.238,32
1.3.6	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	82,3	58,15	73,27		6.030,12
1.3.7	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	965,55	0,40	0,50		482,78
1.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA						1.103,55
1.4.1	75390 (GIDUR JP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	88,9	1,10	1,39		123,57
1.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,91	100,69		201,38
1.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	1,32	284,26	358,17		472,78
1.4.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2	121,36	152,91		305,82
1.5			SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO						824,13
1.5.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,64	179,69	226,41		824,13

1.6			REFORMA DO CANAL					12.592,27
1.6.1			INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					2.442,25
1.6.1.1			SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES					2.442,25
1.6.1.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	2,86	63,46	79,96	228,69
1.6.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	2,86	4,04	5,09	14,56
1.6.1.1.3	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	2,86	13,51	17,02	48,68
1.6.1.1.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,3	17,97	22,64	165,27
1.6.1.1.5	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31	17,37	21,89	678,59
1.6.1.1.6	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,3	15,82	19,93	583,95
1.6.1.1.7	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,14	359,59	453,08	516,51
1.6.1.1.8	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,14	143,41	180,70	206,00
1.6.2			SUPERESTRUTURA					10.150,02
1.6.2.1			PILARES					1.325,43
1.6.2.1.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	8	38,09	47,99	383,92

1.6.2.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,8	18,95	23,88	234,02
1.6.2.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,1	16,23	20,45	390,60
1.6.2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,5	359,59	453,08	226,54
1.6.2.1.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,5	143,41	180,70	90,35
1.6.2.2			VIGAS SUPERIORES					5.253,62
1.6.2.2.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	23,94	60,32	76,00	1.819,44
1.6.2.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,4	18,95	23,88	797,59
1.6.2.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,3	17,93	22,59	1.045,92
1.6.2.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,8	16,23	20,45	323,11
1.6.2.2.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2	359,59	453,08	906,16
1.6.2.2.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2	143,41	180,70	361,40
1.6.2.3			LAJES					3.570,97

1.6.2.3.1	92524	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	16,91	38,65	48,70	823,52
1.6.2.3.2	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,3	17,41	21,94	6,58
1.6.2.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,6	17,40	21,92	1.131,07
1.6.2.3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,54	359,59	453,08	1.150,82
1.6.2.3.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,54	143,41	180,70	458,98
2			Rua Teodomiro Rangel					240.737,54
			Trecho 01					
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					527,42
2.1.1	06/2022	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1425,47	0,29	0,37	527,42
2.2			TERRAPLANAGEM					128,29
2.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1425,47	0,07	0,09	128,29
2.3			PAVIMENTAÇÃO					175.541,77
2.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	520,34	47,08	59,32	30.866,57
2.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1425,47	59,38	74,82	106.653,67
2.3.3	0491002 (DER-	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM	m	24,18	21,31	26,85	649,23

	PB)		PEDRA GRANÍTICA						
2.3.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	30,5	575,79	725,50	22.127,75	
2.3.5	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	6	444,11	559,58	3.357,48	
2.3.6	9050-Rampa 1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	8	350,28	441,35	3.530,80	
2.3.7	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	104,32	58,15	73,27	7.643,53	
2.3.8	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1425,47	0,40	0,50	712,74	
2.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					2.144,93	
2.4.1	75390 (GIDUR JP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	130,08	1,10	1,39	180,81	
2.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,91	100,69	201,38	
2.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,36	284,26	358,17	845,28	
2.4.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6	121,36	152,91	917,46	
2.5			DRENAGEM					62.395,13	
2.5.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	101,44	3,74	4,71	477,78	
2.5.2	90108	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	199,32	4,19	5,28	1.052,41	
2.5.3	101570	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	304,32	15,43	19,44	5.915,98	
2.5.4	2019	Próprio	POÇO DE VISITA (h=1,50)	UNID	4	2.759,03	3.476,38	13.905,52	
2.5.5	97949	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS,	UN	8	1.328,27	1.673,62	13.388,96	

			DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020						
2.5.6	2020	Próprio	COLCHÃO DE AREIA	m³	9,19	100,74	126,93	1.166,49	
2.5.7	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	84,34	216,16	272,36	22.970,84	
2.5.8	95568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	17,1	77,29	97,39	1.665,37	
2.5.9	93370	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	146,5	8,47	10,67	1.563,16	
2.5.10	2026 - REMO	Próprio	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo	M²	5,29	43,30	54,56	288,62	
3			Rua Agnelo Benicio Diniz					169.181,45	
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					332,80	
3.1.1	06/2022	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	899,45	0,29	0,37	332,80	
3.2			TERRAPLANAGEM					80,95	
3.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	899,45	0,07	0,09	80,95	
3.3			PAVIMENTAÇÃO					114.105,49	
3.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	343,4	47,08	59,32	20.370,49	
3.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM	m²	899,45	59,38	74,82	67.296,85	

			ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020						
3.3.3	0491002 (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	22,5	21,31	26,85	604,13	
3.3.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	22,64	575,79	725,50	16.425,32	
3.3.5	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	6	444,11	559,58	3.357,48	
3.3.6	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	76,45	58,15	73,27	5.601,49	
3.3.7	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	899,45	0,40	0,50	449,73	
3.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					710,01	
3.4.1	75390 (GIDUR JP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	85,85	1,10	1,39	119,33	
3.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,91	100,69	201,38	
3.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorefletiva tipo I + III	m²	0,66	284,26	358,17	236,39	
3.4.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1	121,36	152,91	152,91	
3.5			DRENAGEM					36.056,00	
3.5.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	51,05	3,74	4,71	240,45	
3.5.2	90108	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	103,91	4,19	5,28	548,64	
3.5.3	101570	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	153,15	15,43	19,44	2.977,24	
3.5.4	2019	Próprio	POÇO DE VISITA (h=1,50)	UNID	2	2.759,03	3.476,38	6.952,76	
3.5.5	97949	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS,	UN	6	1.328,27	1.673,62	10.041,72	

			DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020						
3.5.6	2020	Próprio	COLCHÃO DE AREIA	m³	4,66	100,74	126,93	591,49	
3.5.7	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	43,55	216,16	272,36	11.861,28	
3.5.8	95568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	7,5	77,29	97,39	730,43	
3.5.9	93370	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	74,22	8,47	10,67	791,93	
3.5.10	2021	Próprio	PONTA DE ALA	UNID	1	1.047,67	1.320,06	1.320,06	
3.6			COBERTURA DO CANAL					17.896,20	
3.6.1			INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					5.869,64	
3.6.1.1			SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES					5.869,64	
3.6.1.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	5,75	63,46	79,96	459,77	
3.6.1.1.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	5,75	4,04	5,09	29,27	
3.6.1.1.3	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	5,75	13,51	17,02	97,87	
3.6.1.1.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,4	17,97	22,64	167,54	

3.6.1.1.5	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,1	17,37	21,89	702,67
3.6.1.1.6	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,4	15,82	19,93	1.622,30
3.6.1.1.7	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,5	13,46	16,96	1.060,00
3.6.1.1.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,73	359,59	453,08	1.236,91
3.6.1.1.9	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,73	143,41	180,70	493,31
3.6.2			SUPERESTRUTURA					12.026,56
3.6.2.1			PILARES					1.343,18
3.6.2.1.1	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	7,2	38,09	47,99	345,53
3.6.2.1.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,1	18,95	23,88	193,43
3.6.2.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26	16,23	20,45	531,70
3.6.2.1.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,43	359,59	453,08	194,82
3.6.2.1.5	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	m³	0,43	143,41	180,70	77,70

			CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015						
3.6.2.2			VIGAS SUPERIORES						4.718,54
3.6.2.2.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	20,21	60,32	76,00		1.535,96
3.6.2.2.2	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,3	18,95	23,88		532,52
3.6.2.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,9	17,93	22,59		923,93
3.6.2.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37,3	16,23	20,45		762,79
3.6.2.2.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,52	359,59	453,08		688,68
3.6.2.2.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,52	143,41	180,70		274,66
3.6.2.3			LAJES						5.964,84
3.6.2.3.1	92524	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	19,01	38,65	48,70		925,79
3.6.2.3.2	92784	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,9	17,41	21,94		41,69
3.6.2.3.3	92786	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -	KG	65,8	16,99	21,41		1.408,78

			MONTAGEM. AF_12/2015						
3.6.2.3.4	92787	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	91,4	15,48	19,50	1.782,30	
3.6.2.3.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,85	359,59	453,08	1.291,28	
3.6.2.3.6	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,85	143,41	180,70	515,00	
4			Rua Capitão João Miguel de Figueiredo					147.898,44	
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					357,56	
4.1.1	06/2022	Próprio	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	966,37	0,29	0,37	357,56	
4.2			TERRAPLANAGEM					86,97	
4.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	966,37	0,07	0,09	86,97	
4.3			PAVIMENTAÇÃO					101.383,34	
4.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	244,82	47,08	59,32	14.522,72	
4.3.2	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	966,37	59,38	74,82	72.303,80	
4.3.3	0491002 (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	18	21,31	26,85	483,30	
4.3.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	13,45	575,79	725,50	9.757,98	
4.3.5	9050	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	2	444,11	559,58	1.119,16	
4.3.6	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO	m²	37,03	58,15	73,27	2.713,19	

			COM ARGAMASSA EM RAMPAS DO PASSEIO PÚBLICO						
4.3.7	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	966,37	0,40	0,50	483,19	
4.4			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					675,75	
4.4.1	75390 (GIDUR JP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	61,2	1,10	1,39	85,07	
4.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2	79,91	100,69	201,38	
4.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,66	284,26	358,17	236,39	
4.4.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1	121,36	152,91	152,91	
4.5			DRENAGEM					45.394,82	
4.5.1	99063	SINAPI	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	70,46	3,74	4,71	331,87	
4.5.2	90108	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	138,07	4,19	5,28	729,01	
4.5.3	101570	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	211,38	15,43	19,44	4.109,23	
4.5.4	2019	Próprio	POÇO DE VISITA (h=1,50)	UNID	3	2.759,03	3.476,38	10.429,14	
4.5.5	97949	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6	1.328,27	1.673,62	10.041,72	
4.5.6	2020	Próprio	COLCHÃO DE AREIA	m³	6,28	100,74	126,93	797,12	
4.5.7	92212	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	55,46	216,16	272,36	15.105,09	
4.5.8	95568	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA,	M	15	77,29	97,39	1.460,85	

			INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015					
4.5.9	93370	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	100,35	8,47	10,67	1.070,73
4.5.10	2021	Próprio	PONTA DE ALA	UNID	1	1.047,67	1.320,06	1.320,06
Total sem BDI								R\$ 554.140,68
Total do BDI								R\$ 144.089,87
Total Geral								R\$ 698.230,55

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

5.4.Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

5.5.Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

5.6.Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

5.7.Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;

5.8.Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;

5.9.Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e;

5.10.Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;

5.11.Aplicar as sanções administrativas contratuais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

6.2.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- 6.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 6.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 6.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 6.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.8. Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- 6.9. Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- 6.10. Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- 6.11. Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- 6.12. Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- 6.13. Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- 6.14. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- 6.15. Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- 6.16. Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- 6.17. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- 6.18. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- 6.19. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- 6.20. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- 6.22. Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;
- 6.23. Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- 6.24. Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- 6.25. Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e,

sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

6.26. Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;

3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

6.27. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

7.0.DOS PRAZOS

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: até 03 (três) dias

Conclusão: 7 (sete) meses

7.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: xx de xxxxx de xxxxx e término em: xx de xxxxx de xxxxx.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

8.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Conceição, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

I. Advertência;

II. Multas;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b -

multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

10.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

11.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

12.0.MODELO DA PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSÉ RYLSEMBERG SOARES DE AMORIM
Secretário de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

PROPOSTA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 893900/2019/MDR/CAIXA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB					
Município:	CONCEIÇÃO-PB					
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO					
Encargos Sociais Desonrados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%					
						BDI: 26,00%
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	Rua Cicero Martildes de Carvalho					
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m ²	8			
1.1.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	965,55			
1.2	TERRAPLANAGEM					
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	965,55			
1.3	PAVIMENTAÇÃO					
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	355,6			
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO	m ²	965,55			

	COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020					
1.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	0			
1.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	28,53			
1.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4			
1.3.6	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	82,3			
1.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	965,55			
1.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
1.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	88,9			
1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2			
1.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	1,32			
1.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	2			
1.5	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO					
1.5.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,64			
1.6	REFORMA DO CANAL					
1.6.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
1.6.1.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES					
1.6.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	2,86			
1.6.1.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	2,86			
1.6.1.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	2,86			
1.6.1.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,3			
1.6.1.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	31			
1.6.1.1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,3			

1.6.1.1.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,14			
1.6.1.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,14			
1.6.2	SUPERESTRUTURA					
1.6.2.1	PILARES					
1.6.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	8			
1.6.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,8			
1.6.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,1			
1.6.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,5			
1.6.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,5			
1.6.2.2	VIGAS SUPERIORES					
1.6.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	23,94			
1.6.2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,4			
1.6.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,3			
1.6.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,8			

1.6.2.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2		
1.6.2.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2		
1.6.2.3	LAJES				
1.6.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	16,91		
1.6.2.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,3		
1.6.2.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,6		
1.6.2.3.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,54		
1.6.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,54		
2	Rua Teodomiro Rangel Trecho 01				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1425,47		
2.2	TERRAPLANAGEM				
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1425,47		
2.3	PAVIMENTAÇÃO				
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	520,34		
2.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1425,47		
2.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	24,18		
2.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	30,5		

2.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	6			
2.3.6	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	8			
2.3.7	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	104,32			
2.3.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1425,47			
2.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
2.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	130,08			
2.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2			
2.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,36			
2.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	6			
2.5	DRENAGEM					
2.5.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	101,44			
2.5.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	199,32			
2.5.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	304,32			
2.5.4	POÇO DE VISITA (h=1,50)	UNID	4			
2.5.5	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	8			
2.5.6	COLCHÃO DE AREIA	m³	9,19			
2.5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	84,34			
2.5.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	17,1			

2.5.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	146,5			
2.5.10	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo	M²	5,29			
3	Rua Agnelo Benicio Diniz					
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	899,45			
3.2	TERRAPLANAGEM					
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	899,45			
3.3	PAVIMENTAÇÃO					
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	343,4			
3.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	899,45			
3.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	22,5			
3.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	22,64			
3.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	6			
3.3.6	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	76,45			
3.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	899,45			
3.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
3.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	85,85			
3.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2			
3.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,66			
3.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1			
3.5	DRENAGEM					
3.5.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU	M	51,05			

	ESGOTO. AF_10/2018					
3.5.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	103,91			
3.5.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m ²	153,15			
3.5.4	POÇO DE VISITA (h=1,50)	UNID	2			
3.5.5	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6			
3.5.6	COLCHÃO DE AREIA	m ³	4,66			
3.5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	43,55			
3.5.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	7,5			
3.5.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	74,22			
3.5.10	PONTA DE ALA	UNID	1			
3.6	COBERTURA DO CANAL					
3.6.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
3.6.1.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES					
3.6.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m ³	5,75			
3.6.1.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	5,75			
3.6.1.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m ²	5,75			

3.6.1.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,4		
3.6.1.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,1		
3.6.1.1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,4		
3.6.1.1.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,5		
3.6.1.1.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,73		
3.6.1.1.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,73		
3.6.2	SUPERESTRUTURA				
3.6.2.1	PILARES				
3.6.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	7,2		
3.6.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,1		
3.6.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26		
3.6.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	0,43		
3.6.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	0,43		
3.6.2.2	VIGAS SUPERIORES				
3.6.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM	m²	20,21		

	CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				
3.6.2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,3		
3.6.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,9		
3.6.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37,3		
3.6.2.2.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	1,52		
3.6.2.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	1,52		
3.6.2.3	LAJES				
3.6.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	19,01		
3.6.2.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,9		
3.6.2.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65,8		
3.6.2.3.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	91,4		
3.6.2.3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	2,85		
3.6.2.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	2,85		
4	Rua Capitão João Miguel de Figueiredo				

4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
4.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	966,37			
4.2	TERRAPLANAGEM					
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m ²	966,37			
4.3	PAVIMENTAÇÃO					
4.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	244,82			
4.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m ²	966,37			
4.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	18			
4.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	13,45			
4.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	2			
4.3.6	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTICIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m ²	37,03			
4.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m ²	966,37			
4.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
4.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m ²	61,2			
4.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2			
4.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m ²	0,66			
4.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1			
4.5	DRENAGEM					
4.5.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	70,46			
4.5.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m ³	138,07			
4.5.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M,	m ²	211,38			

	LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020				
4.5.4	POÇO DE VISITA (h=1,50)	UNID	3		
4.5.5	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6		
4.5.6	COLCHÃO DE AREIA	m ³	6,28		
4.5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	55,46		
4.5.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	15		
4.5.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m ³	100,35		
4.5.10	PONTA DE ALA	UNID	1		
				Total sem BDI:	R\$
				Total do BDI:	R\$
				Total Geral:	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Conceição antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Conceição
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS 00005/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de
Identidade _____ e do CPF nº _____ Declara, sob às penas da Lei, para fins do Tomada de
Preços nº ____/____, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos
termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento
superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade
jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
_____, ____ de _____ de 2021 .

Assinatura e carimbo do licitante

À Prefeitura Municipal de Conceição
Comissão Permanente de Licitação

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS 00005/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E QUE ASSUME A
AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

DECLARAÇÃO QUE, EM CASO DE SUA CONTRATAÇÃO, IRÁ PROMOVER E CUMPRIR A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ declara que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2XXXX (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Local e data

(Assinatura e carimbo do Representant e Legal)

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO XI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021 MINUTA DO CONTRATO Nº:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 893900/2019/MDR/CAIXA.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: Nº. DA PROPOSTA 054080/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 893900/2019/MDR/CAIXA - JUNTO À UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB - 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PROGRAMA DE TRABALHO - 15 451 1010 1036 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Conceição, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: -- (---) meses

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: --- de ----- de 2020 e término em: -- de ----- de -----.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

D - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

E - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

F - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

G - Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;

H- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;

I- Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e;

J- Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;

K - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- I - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L - Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O - Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- P - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- R - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- S - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- T - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- U - Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;
- V - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- X - Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela

Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

Z - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

W - Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;

3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

Y - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

DA RESCISÃO - Constituem motivo para a rescisão do contrato:

I. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

V. a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total do seu objeto, a subcontratação de serviços não admitida no Edital ou neste Instrumento de Contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da contratada, e desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta das normas legais que disciplinam as licitações;

VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93;

IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, da obra acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 180 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à Contratada, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a trinta dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO – Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta Cláusula;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que tratam os incisos I e II, do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - No caso de rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I. Devolução da garantia;

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

III. Pagamento do custo de desmobilização, conforme parágrafo segundo, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão de que tratam os incisos I a XII e XVII desta Cláusula, desde que verificada negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma prevista no inciso V, do artigo 58, da Lei nº. 8.666/93;

III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das medidas previstas nos incisos "I" e "II" do parágrafo anterior fica a critério do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - CONCORDATA - É permitido à Contratante, no caso de concordata da contratada, manter o presente contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NULIDADE DO CONTRATO

A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, observando os preceitos constantes dos artigos 49, 50 e 59, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade depois de publicado, por extrato, no “Diário Oficial”, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do Instrumento de Contrato, ou de seus eventuais aditamentos, no DO, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra efetivamente no prazo de vinte dias contados da mencionada remessa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado Fiscal do Contrato, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá, observado o Cronograma Físico-financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Contratante da conclusão dos serviços, por meio de carta, em duas vias, entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados, informando as etapas concluídas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato. Não será considerada como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos 05 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o Parágrafo Primeiro, o Fiscal do Contrato vistoriará a obra e verificará se, na execução das etapas, foram atendidas pela Contratada todas as condições contratuais. Expirado o prazo para notificação, sem que esta ocorra, o Fiscal do Contrato efetuará a vistoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de conformidade, o Fiscal do Contrato informará à Contratada a aceitação das etapas e autorizará a emissão dos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente às etapas impugnadas a nova verificação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte as etapas da obra ou serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o contrato, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO NONO - Mediante autorização do Fiscal do Contrato, poderão ser alteradas, em parte, as especificações, desde que os novos materiais a serem empregados sejam equivalentes em preço e qualidade aos especificados no Projeto Básico Completo e sem que a alteração prejudique a estrutura, a segurança, a estética, a finalidade, o preço e o prazo de entrega da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A alteração de especificações que resultar na utilização de material ou equipamento que desempenha idêntica função, mas não apresenta as mesmas características exigidas no Projeto Básico Completo, somente poderá ser autorizada pela autoridade contratante, com a correspondente compensação financeira para uma das partes e efetivada por meio de aditivo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Findo o prazo contratual e caso a obra ainda não esteja concluída, o Fiscal do Contrato comunicará o fato à autoridade contratante, através de termo circunstanciado no qual discriminará os serviços não concluídos. Neste caso, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS – O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;

b) aceitar a obra com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DIREITO DE PETIÇÃO

No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

I. Advertência;

II. Multas;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Conceição - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO


A N E X O XII - PROJETO – MEMORIAL DESCRITIVO, JUSTIFICATIVA TÉCNICA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIA DE CÁLCULO, CPUs, CRONOGRAMA, DESENHOS TÉCNICOS E FOTOS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PE: 161804632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

ÍNDICE:

SERVIÇOS PRELIMINARES	06
TERRAPLANAGEM	07
PAVIMENTAÇÃO	07
SINALIZAÇÃO VIÁRIA	08
SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO	08
REFORMA DO CANAL	09
DRENAGEM	09


Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Conceição/PB.

OBJETO DA OBRA

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado e calçada em concreto.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- A. Sanitários para operários;
- B. Tanques para água da construção;
- C. Equipamentos mecânicos;
- D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- E. Instalação de água potável;
- F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- H. Instalação elétrica para a obra;
- I. Almojarifado;
- J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercidos por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução".

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O abastecimento d'água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.
- 0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.
- 0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

1.1- Placas da obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,00x4, 00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.2 - Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

Será feita a demolição de calçadas conforme o projeto arquitetônico anexo.

2.0 TERRAPLANAGEM

O corte e aterro compensado deverão ser feito sempre que possível. Ao fim do processo de terraplanagem, todas as ruas deverão estar regularizadas e compactadas.

Será feita também uma escavação manual de valas de 0,15x0, 20m para assentamento do meio-fio.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Meio Fios

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento e também no canteiro central e canteiros internos, como mostra o projeto anexo. Serão em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x13x30cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

3.3 – Meio fio granítico

Será utilizado como cinturão de travamento nas extremidades que não tenham pavimento existente.

3.4 – Calçada

Será executada em concreto não estrutural moldado *in loco* no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), FCK = 12 Mpa, espessura de 7 cm, preparo manual.

3.5 – Rampas de Acessibilidade

As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

3.6 – Piso podotátil

Serão executadas placas de concreto, direcional e alerta com dimensões de 25x25cm, assentadas com argamassa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

3.7- Limpeza final da obra

Após o termino de cada rua, será feita a limpeza da mesma com vassoura.

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 – Caição

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

4.2 – Placas de identificação de rua

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

4.3- Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

· DEVEM SER COLOCADAS NA POSIÇÃO VERTICAL, FAZENDO UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE TRÁFEGO, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO DA VIA;

· O AFASTAMENTO LATERAL DAS PLACAS, MEDIDO ENTRE A BORDA LATERAL DA MESMA E DA PISTA, DEVE SER, NO MÍNIMO, 0,30 METROS PARA TRECHOS RETOS DA VIA, E 0,40 METROS NOS TRECHOS CURVOS;

· DEVERÁ SER COLOCADA NO MÁXIMO A 10,00 METROS DO PROLONGAMENTO DO MEIO-FIO OU DO BORDO DA PISTA TRANSVERSAL;

· LOCALIZADA DO LADO DIREITO DA VIA (EXCETO QUANDO SUA VISIBILIDADE ESTIVER PREJUDICADA)

5.0 SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO

5.1 – Demolições de Lajes

Será demolida de forma manual sem reaproveitamento a laje da cobertura do canal existente na Rua Cicero Martildes de Carvalho conforme detalhe no projeto de pavimentação em anexo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

6.0 REFORMA DO CANAL

6.1 - Fundações

As fundações serão do tipo direto com utilização de sapata isolada em concreto armado de 25 Mpa, dimensionadas conforme projeto estrutural. O nível de concretagem das sapatas deverá respeitar a altura da viga projetada. As dimensões, seções e especificações de ferragens deverão seguir projeto Estrutural.

6.2 - Superestrutura

Serão de concreto armado 25 Mpa os pilares, vigas superiores, e lajes, seguindo as orientações do projeto estrutural.

7.0 DRENAGEM

7.1 - Delimitação da Bacia

A partir da topografia fornecida pela Prefeitura foi feita uma análise no qual foi feito o estudo do escoamento superficial do terreno. Com esse estudo podemos definir a delimitação das bacias para cada rua, considerando as ruas que contribuam para a mesma.

Teremos a rua Severino Soares com uma bacia de contribuição total de 8,41ha.

7.2. - Critérios e Parâmetros de projeto

7.2.1. VAZÕES DE PROJETO

5.2.1.1. Método Racional

Originário da literatura técnica norte-americana (Emil Kuichling - 1890) o Método Racional traz resultados bastante aceitáveis para o estudo de pequenas bacias (áreas com até 100 hectares), de conformação comum, tendo em vista a sua simplicidade de operação bem como da inexistência de um método de melhor confiabilidade para situações desta natureza. Menores erros funcionais advirão da maior acuidade na determinação dos coeficientes de escoamento superficial e dos demais parâmetros necessários para determinação das vazões que influirão diretamente nas dimensões das obras do sistema a ser implantado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Fórmula

O Método Racional relaciona axiomaticamente a precipitação com o deflúvio, considerando as principais características da bacia, tais como área, permeabilidade, forma, declividade média, etc., sendo a vazão de dimensionamento calculada pela seguinte expressão:

$$Q = 166,67. C. i. A,$$

Onde:

Q - deflúvio superficial direto em litros por segundo;

C - coeficiente de escoamento superficial;

i - intensidade média de chuva para a precipitação ocorrida durante o tempo de concentração da bacia em estudo, em milímetro por minuto;

A - área da bacia de contribuição em hectares.

O método presume como conceito básico, portanto, que a contribuição máxima ocorrerá quando toda a bacia de montante estiver contribuindo para a seção em estudo, implicando que o deflúvio seja decorrente de uma precipitação média de duração igual ao tempo de concentração da bacia e que esta é uma parcela da citada precipitação.

7.2.2.2. Coeficiente de Escoamento Superficial " C "

Do volume precipitado sobre a bacia hidrográfica, apenas uma parcela atinge a seção de controle em estudo, sob a forma de escoamento superficial. Isso ocorre por perdas devidas ao armazenamento em depressões e à infiltração no solo. O volume escoado é portanto, uma parcela do volume precipitado e a relação entre os dois é o que se denomina coeficiente de deflúvio ou de escoamento superficial.

Os coeficientes podem ser obtidos a partir do Quadro 1, dentro dos critérios recomendados na publicação Engenharia de Drenagem Superficial (Paulo Sampaio Wilken, pág. 107 – CETESB/1978), sendo utilizado neste projeto o valor 0,50 em função das características da área e a baixa declividade do terreno.

Quadro 1 - Valores de C

Zonas	Valores de C
De edificação muito densa; Partes centrais, densamente construídas, de uma cidade com ruas e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

De edificações não muito densas; Partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas.	0,60 a 0,70
De edificações com poucas superfícies livres; Partes residenciais com construções cerradas e ruas pavimentadas.	0,50 a 0,60
De edificações com muitas superfícies livres; Partes residenciais tipo "Cidade Jardim", com ruas macadamizadas ou pavimentadas.	0,25 a 0,50
De subúrbios com alguma edificação; Partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construção.	0,10 a 0,25
De matas, parques e campos de esporte; Partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados, campos de esporte sem pavimentação.	0,05 a 0,20

7.2.3. Intensidade de Precipitação

5.2.3.1. Período de recorrência "T"

O período de recorrência ou de retorno é definido como o período de tempo médio em anos dentro do qual é igualada ou superada pelo menos uma vez, determinada intensidade de chuva.

Os sistemas de micro drenagem, em geral, são dimensionados para frequências de descargas de 2, 5 ou 10 anos, de acordo com as características da ocupação da área que se quer beneficiar. A seguir são apresentados alguns valores normalmente utilizados:

Ocupação da área	Período de Retorno (em anos)
-residencial	02
-comercial	05 a 10
-terminais rodoviários	05 a 10
- aeroportos	02 a 05

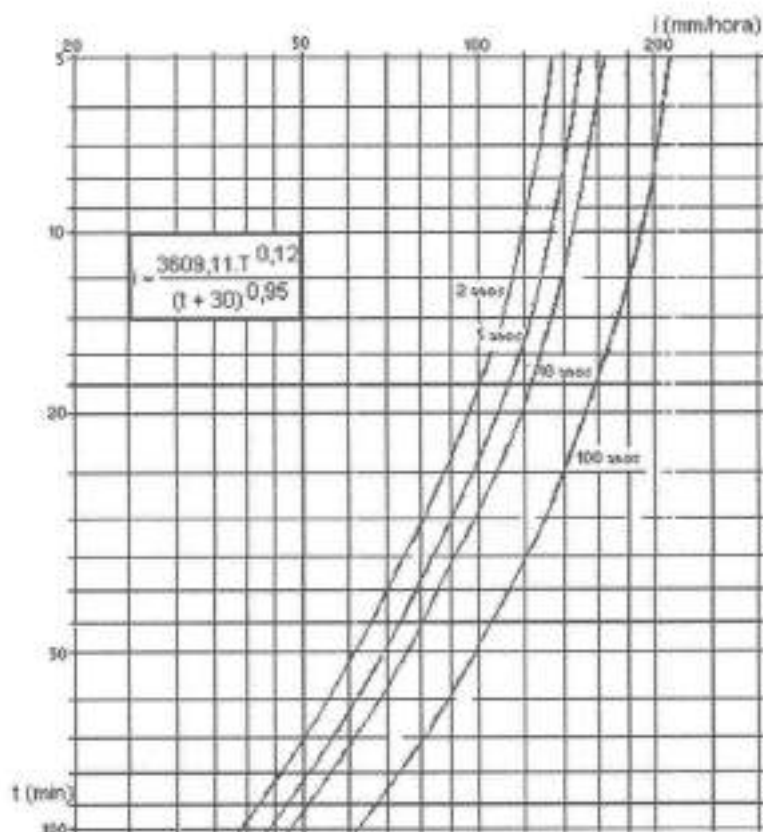
Para o presente trabalho, será utilizado o período de retorno de 2 anos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

7.2.3.2. Intensidade de precipitação "i"

A intensidade da chuva será obtida através do trabalho desenvolvido pela Figura II. 5 - Equação de chuva para o Sertão Oriental Nordestino (Projeto Sertanejo - 1978)



7.2.3.3. Tempo de concentração

O tempo de duração da chuva, igual ao tempo de concentração da bacia é o tempo necessário para que a vazão da área de drenagem passe a contribuir para a seção de controle em estudo, ou seja, o tempo em minutos que leva uma gota d'água teórica para ir do ponto mais afastado da bacia até o ponto em estudo. No estudo desenvolvido foi considerado para a verificação da capacidade das vias igual a 20 min.

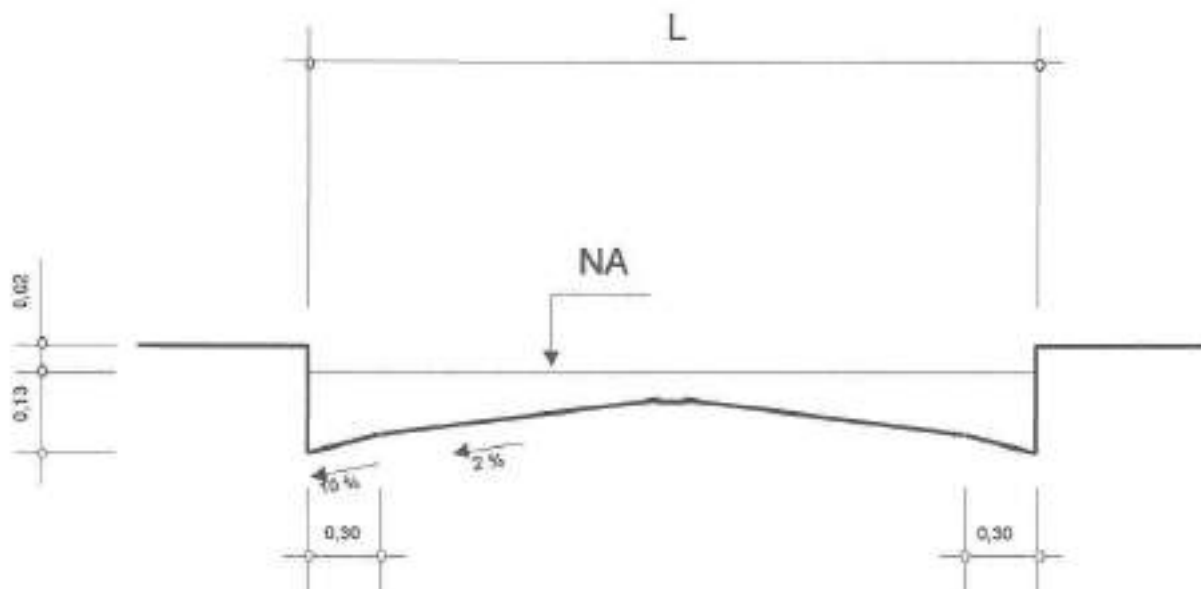
7.3. - Capacidade de escoamento das vias

O cálculo da capacidade de escoamento das vias será baseado no método em vigor na CDHU, considerando-se a caixa da via como um canal de seção transversal parabólica de flecha



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

igual a 0,15m e o nível d'água tangenciando o vértice da parábola, sendo que a lâmina máxima admitida na sarjeta é de 0,12m, conforme Figura 1.



Hipótese - A calha da rua transportará água até encher toda a calha sem extravasar pelos passeios. A flecha admitida para todas as ruas é 15cm. Estamos, pois, no caso A.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

TABELA DE CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DAS RUAS (CASO A)

Capacidade (VN) de uma rua em função de sua largura (L)		a 0,05					
Declividade longitudinal (%)							
Declividade Longitudinal (%)		L = 6m	L = 8m	L = 10m	L = 12m	L = 14m	L = 16m
% mín							
1	0,005	171	232	294	355	417	478
	0,010	242	328	415	502	589	676
	0,015	296	402	500	615	722	829
2	0,020	342	465	588	711	834	957
	0,025	382	520	657	795	932	1070
3	0,030	419	560	720	870	1021	1172
	0,035	452	615	777	940	1103	1266
	0,040	484	657	831	1005	1179	1353
4	0,045	513	697	882	1066	1251	1436
	0,050	541	735	929	1124	1319	1513
	0,055	567	771	975	1179	1383	1587
5	0,060	593	805	1018	1231	1444	1658
	0,065	617	838	1060	1281	1503	1725
	0,070	640	870	1100	1330	1560	1791
6	0,075	661	900	1138	1377	1615	1853
	0,080	684	930	1175	1422	1668	1914
	0,085	705	958	1212	1465	1719	1973
7	0,090	726	986	1247	1508	1769	2030
	0,095	746	1013	1281	1549	1818	2085
	0,100	765	1040	1314	1590	1867	2140
8	0,105	784	1065	1347	1629	1911	2193
	0,110	803	1090	1379	1667	1956	2245
	0,115	821	1115	1410	1705	2000	2295
9	0,120	838	1139	1440	1741	2043	2345

Observação: Para ruas com larguras diferentes do quadro acima foi utilizado a média entre valores.

Fonte da Planilha: ENGENHARIA DAS ÁGUAS PLUVIAIS - 2ª EDIÇÃO - PAG.81

Criação: Manoel Henrique Campos Botelho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

7.4. - Especificação de construção dos sistemas pluviais

Apresentamos, agora, sugestões de especificações para construção de sistemas pluviais. O empreiteiro (construtor) deve receber ainda na fase da concorrência:

- 1) Relatório do projeto (para entender para o que serve o que ela vai construir);
- 2) Lista de materiais (para servir de roteiro de compra de materiais);
- 3) (Lista de prescrições gerais que definem os critérios de relacionamento técnico e financeiro entre o proprietário do empreendimento e o construtor);
- 4) Especificações relativas à obra que dão, em detalhes, o que se requer para a obra em pauta, tanto quanto a produtos quanto ao tipo de execução.

Passemos às especificações da obra, especificações essas que se apoiam parcialmente em velhas normas do Departamento de Saneamento da SURSAN – Estado da Guanabara.

7.5. – Localização da obra

Como primeiro passo de instalação da obra, será feita a topografia de campo e, tendo em vista além das exatas locações das obras, detectar a exata posição de pontos baixos onde vão ser instalados pontos de captação de águas pluviais, sejam bocas de Lobo, Bocas de Leão, grelhas, escadarias ou rampas.

A localização dos pontos baixos, feita pelos documentos - apenas orientadora, devendo ser verificadas no campo.

1.1.2. A empreiteira deverá estaquear a linha de passagem dos coletores de 20 em 20 metros. Deverá ser efetuado o desenho do perfil da tubulação, aí se mostrando as interferências encontradas.

1.1.3. Ao longo da diretriz do coletor, deverão ser deixadas R.Ns. (Ref. de Nível) auxiliares de 200 em 200 metros, em locais de fácil visibilidade e de difícil danificação. Esses R.Ns. estarão amarrados ao R.N. utilizado no projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

1.1.4. Os nivelamentos e contranivelamentos dos R.Ns. auxiliares serão feitos pelo sistema geométrico, sendo admissível um erro máximo de 5mm. por quilômetro, conforme NB 37 da ABNT.

No término da obra, serão entregues os desenhos "como construído", desenhos estes que serão executados paralelamente à execução das obras. Nesses desenhos, além do sistema pluvial, deverá: constar a localização de outros serviços públicos subterrâneos encontrados durante a abertura das valas.

7.6. - Abertura da vala

1.2.1. A abertura da vala será feita de maneira que assegure a regularidade do seu fundo, compatível com o greide da tubulação projetada e a manutenção da espessura prevista para o lastro inferior à tubulação.

1.2.2. A largura de escavação será aquela necessária para a colocação do tubo, com a vala devidamente escorada.

A largura da vala será igual ao diâmetro do tubo, acrescida de 0,60m para diâmetro até 0,40m e de 0,80m para diâmetros superiores a 0,40m. Esses valores serão seguidos para valas de profundidade até 2,00m. Para profundidades maiores, para cada metro ou fração se acrescenta mais 0,10m na profundidade da vala.

1.2.3. Proteção contra danificação

Durante a abertura da vala, deverão ser feitas todas as proteções a outros serviços públicos enterrados e proteção a edificações que possam ser danificadas ou prejudicadas pela abertura das valas, ou pelo abaixamento do lençol freático.

7.7. - Escoramento da vala.

O escoramento da vala atenderá às peculiaridades de escavação, seja quanto à largura, profundidade, localização do lençol freático e geologia da região.

Quando se usar escoramento, este poderá ser descontínuo ou contínuo, ou especial, conforme desenhos a seguir.

Em qualquer caso, o escoramento deverá ser retirado cuidadosamente, à medida que a vala for sendo reaterada e compactada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

7.8. - Esgotamento da vala.

Quando a escavação atingir o lençol freático, a vala deverá ser drenada.

o esgotamento se fará:

- por bombas;
- por ponteiros drenantes;
- outros processos apresentados pelo construtor e aprovado pela fiscalização.

O esgotamento da vala deverá impedir que a água dentro da vala corra pelos tubos há pouco assentados, desagregando a argamassa recém colocada nas juntas.

O destino das águas esgotadas deve ser tal que não alague as imediações da obra.

7.9. - Execução do lastro dos tubos.

Será executado com areia ou pó de pedra ou ainda concreto magro ou concreto armado sobre estacas.

Quando usado lastro de pedra, este será de pedras 4 ou 5 bem compactadas e com largura igual a largura da tubulação mais 0,40m e espessura de 10cm. (depois de compactado).

Quando usar concreto magro sobre o lastro de pedras, este terá o teor mínimo de 150kg de cimento por metro cúbico de concreto.

Em qualquer caso o lastro de pedra deverá ser apiloado até boa arrumação de pedras e preenchido os vazios com pó de pedra ou areia fina.

7.10. - Fornecimento, recebimento e assentamento de tubos.

1.6.1 Tubos de concreto.

Os tubos de concreto simples atenderão à EB-6 e os de concreto armado a EB-103. As classes a usar serão definidas em cada trecho no projeto. A par das exigências das normas, seguir-se-ão os seguintes critérios de recebimento dos tubos, baseados do Dep. Saneamento da SURSAN – Guanabara.'

"NORMAS PARA RECEBIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO CENTRIFUGADO OU VIBRADO, PELOS DEPOSITOS E OBRAS DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DA SURSAN ESTADO DA GUANABARA".



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

1) Fratura tendo largura maior que 0,0025m, com o comprimento contínuo, transversal ou longitudinal, numa extensão de 0,30m ou mais, constituirá motivo de rejeição.

2) Fratura deixando ver duas linhas viáveis de recepção, mesmo não tendo a largura de 0,00025m ou mais, que se estenda transversal ou longitudinalmente por mais de 0,30m, constituirá motivo de rejeição.

3) Fratura que se assemelhe a uma simples linha, como se fosse um fio capilar visível, interna e externamente na superfície do tubo, constituirá motivo de rejeição.

4) Fratura que se assemelhe a um fio capilar, mas que não seja visível nas duas faces do tubo, não constituirá motivo de rejeição.

5) Mistura imperfeita de concreto ou moldagem constituirá motivo de rejeição.

6) Qualquer superfície do tubo que apresente "ninho de abelha" será motivo para rejeição, pois as superfícies internas ou externas deverão ser suficientemente lisas.

7) Qualquer vestígio de que a superfície do tubo tenha sido retrabalhada após a sua fabricação constituirá motivo de rejeição.

8) Variação na medida do diâmetro interno, fora da especificação das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, será motivo de rejeição.

9) Quando armado, se a armadura do tubo estiver exposta, constituirá motivo de rejeição.

10) Deficiências na espessura da parede do tubo, em relação ao recomendado pelas Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, constituirá motivo de rejeição.

11) Qualquer obliquidade do corpo do tubo de relação à bolsa constituirá motivo de rejeição.

12) Quando o tubo for percutido com batidas de um martelo leve, deverá emitir som claro, caso contrário constituirá motivo de rejeição.

13) Dever-se-á, para fins de exames tecnológicos, obedecer às normas de tubo para esgotos sanitários e de tubos para águas pluviais da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A firma deverá fornecer sem ônus para o Departamento, os tubos necessários para os referidos exames.

14) A falta de data, marca e qualidade do tudo constituirá motivo de rejeição.
"Maio/72".

Os tubos serão de ponta e bolsa, junta rígida, (argamassa de cimento e areia).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

Em casos especiais, poder-se-á optar por tubos com juntas elástica (de borracha), mas isso deverá ser previsto no projeto, ou nas especificações, ou nas condições de contratação.

1.6.2 Manilhas cerâmicas de barro vidrado

As manilhas de barro vidrado deverão obedecer às normas da ABNT, especificamente à EB-5 e aos métodos MB-12, MB-13, MB-14 e MB-210R. As manilhas serão obrigatoriamente vidradas internamente. Não serão aceitas manilhas com fendas, falhas, queimas, borras, saliências ou curvatura. Quando percutidas com martelo, devem dar som indicado de sua perfeita integridade, homogeneidade e cozimento satisfatório.

Em qualquer caso (tubos de concreto ou manilha) tornar-se-ão os seguintes cuidados para os seus assentamentos:

A) O assentamento da tubulação será feito sempre de jusante para montante e com a bolsa colocada a montante do tubo.

B) Durante a obra serão executados testes de qualidade dos tubos, de seu assentamento e suas juntas por máquina de fumaça, constante queima de madeira verde e injeção, por fole, da fumaça na tubulação para detectar trincas falhas de vedação das juntas.

C) As juntas dos tubos serão rígidas, usando-se para isso argamassa de cimento e areia.

A argamassa será 1:3.

Esse tipo de junta será usado em locais secos, devendo a argamassa ser respaldada externamente com uma inclinação de 45º sobre a superfície do tubo. No caso em que na vala haja entrada de água, as juntas de cimento e areia, após perfeitamente acabadas, serão obrigatoriamente protegidas por um capeamento de argamassa de argila ou argamassa pobre de cimento e areia, ou ainda cimento e tabatinga (1:1 em volume).

D) Para o caso de uso de manilhas, as juntas poderão ser com asfalto (piche de alcatrão). Nesse caso de juntas deverão ser prévia e cuidadosamente vedadas com corda alcatroada para impedir que o material da junta, quando fluido, penetre na tubulação.

7.11. - Argamassas de uso geral.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

As argamassas de enchimento de juntas e revestimentos em geral serão preparadas em masseiras, em local revestido (tablado), sendo proibida a preparação da mistura diretamente em contato com o solo.

O cimento e a areia devem obedecer às normas de ABNT e a água deverá ser oriunda do sistema público de distribuição.

7.12. - Alvenaria de tijolos ou blocos de concreto.

Antes de assentamento e da aplicação das camadas de argamassa, os tijolos serão umedecidos.

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, podendo ser utilizada argamassa pré-misturada, a critério da fiscalização. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco com argamassa de cimento e areia.

7.13. - Concreto

O concreto para todas as obras obedecerá ao fck fixado no projeto e os cuidados de sua preparação atenderão à NB-1 de ABNT e outros documentos da ABNT.

7.14. - Reaterro da vala

Instalada a tubulação e aprovada pelo "teste de fumaça (*), começará o reaterro. O reaterro se fará com camadas de 30 cm de espessura bem compactados, usando-se equipamento mecânico.

Até 30 cm acima da geratriz superior do tubo, o material do reaterro será escolhido, evitando-se material com pedras, terra vegetal, dando-se preferência aos solos argilosos.

Na compactação do aterro, será feito o controle de umidade do material, procurando-se chegar próximo à umidade ótima (MB-33 da ABNT - Ensaio Normal de Compactação) e para se dotar um grau de compactação superior a 95%.

Toda a camada de terra para aterro que por motivo de encharcamento tiver umidade excessiva deverá ser escarificada de maneira - reduzir sua umidade, até alcançar a tolerância de umidade prevista.

Será refeita o trecho da calçada que for danificada na escavação para colocação dos tubos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

7.15. - (Fornecimento de peças de ferro fundido cinzento tampões e grelhas).

As peças não deverão apresentar defeitos visíveis. As peças deverão ser homogêneas, isentas de falhas, fendas ou trincas.

Os tampões serão do tipo que possibilite serem travados no telar, para evitar trepidações e fáceis arrancamentos. Os bordos dos tampões, ao redor de sua circunferência, deverão ser completamente lisos.

No que for aplicável, será obedecida a NBR-6589 da ABNT.

Os furos dos tampões para içamento deverão varar toda espessura do tampão (furo aberto).

A classe do tampão será (escolher a classe).

O tampão deverá conter a inscrição

"Águas pluviais - P.M. de _____"

Nenhuma peça poderá ter seu peso inferior a 95% do peso da classe indicada na especificação.

7.16. - Testes hidráulicos de funcionamento.

O critério da fiscalização poderão ser realizados testes hidráulicos de funcionamento do sistema pluvial construído, principalmente para detectar:

- ocorrência de pontos baixos sem esgotamento;
- correta localização de Bocas de Lobo;
- funcionamento de escadas hidráulicas;

Para simular as condições hidráulicas, poder-se-á usar água proveniente de carros reservatórios (carros-pipa) descarregada nas sarjetas.

7.17. – Boca de lobo

A captação do escoamento superficial das sarjetas para as galerias pluviais é feita por intermédio das bocas-de-lobo. As bocas-de-lobo devem ser localizadas de maneira a conduzirem adequadamente as vazões superficiais para as galerias. Nos pontos mais baixos do sistema viário deverão ser necessariamente colocadas bocas-de-lobo a fim de se evitar a criação de zonas mortas com alagamento e águas paradas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO



Figura 1. Exemplo de boca-de-lobo com grelha.

Como a lâmina d'água é inferior à altura da guia, a equação utilizada para descobrir a capacidade de engolimento da boca-de-lobo será a seguinte:

$$Q = 1,655 \times P \times y^{1,5}$$

onde,

Q - vazão máxima de engolimento da boca-de-lobo (m³/s);

P - perímetro da abertura da grelha, descontando os lados pelos quais a água não entra, como por exemplo, o lado junto à face do meio-fio (m);

y - nível d'água próximo à abertura da boca-de-lobo (m).

Considerando que todas as bocas-de-lobo utilizadas são iguais, as capacidades de engolimento para cada uma delas também serão. Sendo P = 1,72 m (1,00 + 2x0,36) e y = 0,13 m, o valor encontrado foi de 0,159802m³/s, mas na prática esse valor é um pouco diferente.

Considerando que pode existir alguma obstrução por detritos, irregularidades no pavimento e alguns outros fatores mais, é aconselhável utilizar um fator de redução da capacidade de engolimento das bocas-de-lobo, como mostrado na tabela abaixo:

Localização na sarjeta	Tipo de Boca de Lobo	% permitida sobre o valor teórico
Ponto Baixo	De guia	80
	Com grelha	50
	Combinada	65
Ponto Intermediário	guia	80
	grelha longitudinal	60
	grelha transversal ou longitudinal com barras transversais combinadas	60
		110% dos valores indicados para a grelha correspondente

Tabela 1. Fator de redução para bocas-de-lobo

O fator de redução encontrado para ponto baixo foi de 50%, já que o tipo de boca-de-lobo utilizado foi o com grelha. A capacidade real de engolimento será dada pela multiplicação da vazão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

máxima teórica de engolimento da boca-de-lobo pelo fator de redução encontrado, resultando em $0,079901\text{m}^3/\text{s}$.

Considerando agora o valor acima encontrado, podemos locar uma quantidade correta de bocas-de-lobo ao longo das vias para que toda a água pluvial seja escoada adequadamente pelas sarjetas até encontrarem uma boca-de-lobo no seu caminho, sem que haja problema algum de transbordamento de água durante esse processo. Esse valor foi encontrado para cada rua dividindo a vazão total pela vazão de engolimento da boca-de-lobo escolhida, arredondado para um número inteiro. Sendo assim, foi encontrada a quantidade necessária para cada rua conforme a tabela de microdrenagem anexa.

7.18. – Poços de visita

Além de proporcionar acesso aos condutos para sua manutenção, os poços de visita também funcionam como caixas de ligação aos ramais secundários. Portanto, sempre deve haver um poço de visita onde houver mudanças de seção, de declividade ou de direção nas tubulações e nas junções dos troncos aos ramais.

Geralmente, os poços são construídos de concreto, tijolos, blocos de concreto ou metal corrugado. O fundo do poço é, geralmente, de concreto e possui uma canaleta de seção semicircular para o escoamento da água. Os ramais podem ser ligados diretamente ao poço ou pode-se, através de uma queda externa, ligá-los ao fundo do poço. Quando a queda exceder 60 cm, normalmente, adota-se esta última solução.

A inclinação mínima de ligação entre a tubulação de saída da boca de lobo para o PV deve ser de 15%.

As tampas dos poços, assim como as molduras onde se encaixam, devem ser de ferro fundido com peso variando entre 90 kg (quando submetidas a tráfego leve) e 270 kg (em vias principais). As tampas não podem ser lisas para evitar que os veículos derrapem ao trafegar sobre elas.



Figura 3. Exemplo de poço de visita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

7.19. – Boca de bueiro

Boca para bueiro simples tubular, diâmetro=0,60m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, dimensões conforme projeto.

7.20. – Manutenção do sistema de drenagem

Inspeção para cada estrutura:

Sarjetas: inspecionar pontos de acesso, superfície na área, identificar danos ou bloqueios. Inspecionar revestimento e se existe obstrução causada por acúmulo de resíduos e sedimentos (a cada 60 dias).

Bocas de Lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados: inspecionar pontos de acesso, superfície na área, identificar danos ou bloqueios. Inspecionar revestimento e se existe obstrução causada por acúmulo de resíduos e sedimentos (a cada 60 dias).

Procedimento de limpeza:

Sarjetas: Limpar sedimentos acumulados e resíduos sólidos diariamente, de forma contínua.

Bocas de lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados: Limpar sedimentos acumulados e resíduos sólidos a cada 60 dias, com atenção nos períodos de chuva.

Uma vez que toda sujeira é levada pelas águas das chuvas diretamente para as galerias, deve-se fazer uma desobstrução das galerias de águas pluviais sempre que for necessário, a fim de prevenir as inundações nos períodos chuvosos. Este serviço deve ser realizado por uma empresa especializada e cabe à Prefeitura responsabilizar-se pela contratação.

Obs: depósito de material de entulho deve ser feito a jusante das ruas, para evitar novo acúmulo.

Procedimentos de manutenção (quando verificar necessidade):

Sarjetas: Reparar/substituir elementos danificados ou vandalizados, refazer revestimento.

Bocas de lobo, bueiros, galerias e canais abertos e fechados: Reparar/substituir elementos danificados ou vandalizados, refazer revestimento.


Pedro Souza das Neves
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161004632-5

CONCEIÇÃO /PB,
24 DE MARÇO DE 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

MEMORIAL DE CÁLCULO E ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE DRENAGEM

MARÇO/2020


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. SUBDIVISÃO DA ÁREA E TRAÇADO	2
3. DRENAGEM.....	2
3.1 Delimitação da Bacia.....	2
3.2 Critérios e parâmetros de projeto.....	3
3.2.1. Vazões de projeto	3
3.2.1.1. Coeficiente de Escoamento Superficial "C"	3
3.2.2 Intensidade de Precipitação	4
3.2.2.1. Período de recorrência "T"	4
3.2.2.2. Intensidade de precipitação "i"	4
3.2.3. Tempo de concentração	6
3.3. Capacidade de escoamento das vias	6

1. INTRODUÇÃO

A micro drenagem urbana pode ser definida como o conjunto de técnicas a serem aplicadas para a contenção e o controle do escoamento superficial das águas de chuva nas áreas dos lotes e dos loteamentos. São mecanismos simples, cuja missão é a de controlar as vazões através de um sistema de condutos pluviais.

Neste contexto, serão apresentados os procedimentos convencionais utilizados no projeto de uma rede deste tipo. O dimensionamento de uma rede de águas pluviais é baseado nas seguintes etapas:

- i) Subdivisão da área e traçado;
- ii) Determinação das vazões que afluem à rede de condutos;
- iii) Dimensionamento da rede de condutos.

2. SUBDIVISÃO DA ÁREA E TRAÇADO

Durante o processo de subdivisão da área e traçado, alguns cuidados foram tomados:

- i) Por se tratar de uma bacia hidrográfica muito pequena ($A \ll 200$ ha), considerar-se-á a área total para dimensionamento da vazão máxima e assim encontrar o diâmetro das galerias;
- ii) Os trechos em que o escoamento se dê apenas nas sarjetas serão identificados por meio de pares de setas;
- iii) As galerias pluviais serão lançadas no eixo central do leito carroçável, recebendo ligações de bocas-de-lobo de ambos os passeios;
- iv) A solução mais adequada em cada rua é estabelecida economicamente em função da sua largura e condições de pavimentação.

3. DRENAGEM

3.1 Delimitação da Bacia

A partir da topografia fornecida pela Prefeitura foi feita uma análise utilizando o programa *AutoCad Civil 3D* no qual foi feito o estudo do escoamento superficial do terreno. Com esse estudo é possível definir a delimitação das bacias

para cada rua, considerando os trechos que contribuam para cada uma delas. Todas as ruas estão com suas áreas de contribuição indicadas em projeto.

3.2 Critérios e parâmetros de projeto

3.2.1. Vazões de projeto

Tendo em vista o pequeno porte da bacia hidrográfica, inferior a 2km², será utilizado para o cálculo das vazões de dimensionamento das estruturas do sistema de micro drenagem, o Método Racional, conforme abaixo:

$$Q = 1,655 \times P \times y^{1,5}$$

sendo:

Q - vazão máxima de engolimento da boca-de-lobo (m³/s);

P - perímetro da abertura da grelha, descontando os lados pelos quais a água não entra, como por exemplo, o lado junto à face do meio-fio (m);

y - nível d'água próximo à abertura da boca-de-lobo (m).

A concepção básica da fórmula proposta por este método, é de que a máxima vazão, ocasionada por uma chuva de *intensidade* uniforme, ocorre quando todas as partes da bacia passam a contribuir para a seção de controle em estudo. O tempo necessário para que isto aconteça é medido a partir do início da chuva e é denominado tempo de concentração.

A simplicidade de sua aplicação e a facilidade do conhecimento e controle dos fatores a serem considerados, tornam seu uso difundido no estudo das cheias em pequenas bacias hidrográficas.

3.2.1.1. Coeficiente de Escoamento Superficial " C "

Do volume precipitado sobre a bacia hidrográfica, apenas uma parcela atinge a seção de controle em estudo, sob a forma de escoamento superficial. Isso ocorre por perdas devidas ao armazenamento em depressões e à infiltração no solo. O volume escoado é, portanto, uma parcela do volume precipitado e a relação entre os dois é o que se denomina coeficiente de deflúvio ou de escoamento superficial.

Os coeficientes podem ser obtidos a partir do Quadro 1, dentro dos critérios recomendados na publicação Engenharia de Drenagem Superficial (Paulo Sampaio Wilken, pág. 107 – CETESB/1978), sendo utilizado neste projeto o valor 0,60 para o escoamento nas ruas e 0,5 para o escoamento no lote. O valor final é encontrado através da média ponderada utilizando as áreas de contribuição.

Quadro 1 - Valores de C

Zonas	Valores de C
De edificação muito densa; Partes centrais, densamente construídas, de uma cidade com ruas e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95
De edificações não muito densas; Partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com ruas e calçadas pavimentadas.	0,60 a 0,70
De edificações com poucas superfícies livres; Partes residenciais com construções cerradas e ruas pavimentadas.	0,50 a 0,60
De edificações com muitas superfícies livres; Partes residenciais tipo "Cidade Jardim", com ruas macadamizadas ou pavimentadas.	0,25 a 0,50
De subúrbios com alguma edificação; Partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construção.	0,10 a 0,25
De matas, parques e campos de esporte; Partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados, campos de esporte sem pavimentação.	0,05 a 0,20

3.2.2 Intensidade de Precipitação

3.2.2.1. Período de recorrência "T"

O período de recorrência ou de retorno, é definido como o período de tempo médio em anos dentro do qual é igualada ou superada pelo menos uma vez, determinada intensidade de chuva.

Para o presente trabalho, será utilizado o período de retorno de 10 anos.

3.2.2.2. Intensidade de precipitação "i"

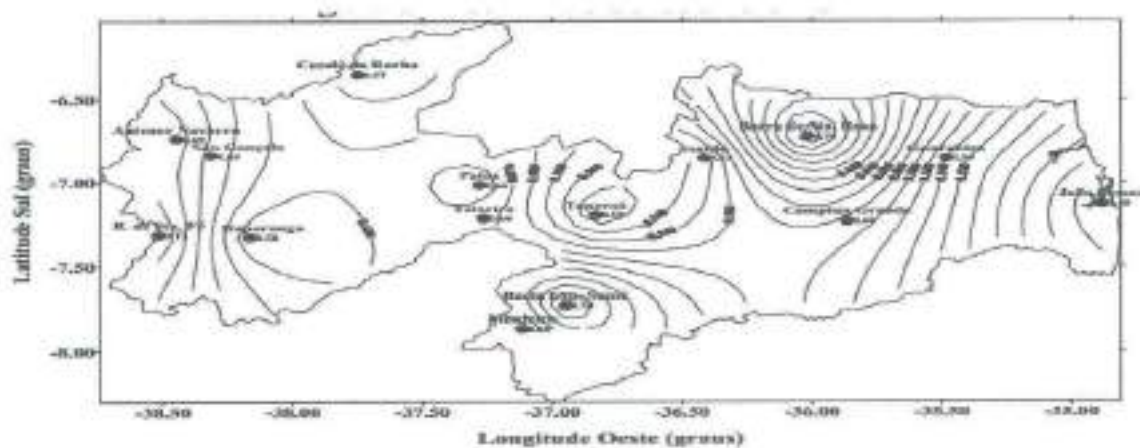
A intensidade da chuva será obtida através do trabalho desenvolvido pelo Mestre em Eng. Civil na área de recursos hídricos Ricardo de Aragão, apresentado na publicação específica – *Chuvas Intensas no Estado da Paraíba* – UFPB.

A equação geral da relação IDF usada neste estudo é dada na forma (Bernard, 1930):

$$i = \frac{KT^m}{(t + B)^n}$$

Onde i é a intensidade máxima (mm/h); T expressa a frequência em termos do tempo de recorrência, em anos; t é a duração da chuva, geralmente em minutos; B , n , m e K são constantes locais.

A curva IDF escolhida foi a do município de Conceição, já que os parâmetros obtidos foram da sua região, conforme visualizamos no mapa a seguir:



Os coeficientes B , n , m e K adotados estão na tabela 01.

Tabela 1 – Coeficientes B , n , m e K das Equações de Chuva Obtidas

Nome	Lat (s)	Lon (w)	N*	Período	B	n	m	K
A Navarro	6°44'	38°27'	30	(65-94)	15	0,693	0,161	936
B. Sta. Rosa	6°43'	36° 4'	17	(65-89)	16	0,786	0,277	765
B. Sta. Fé	7°19'	38°31'	15	(67-94)	10	0,729	0,181	813
C. Grande	7°14'	35°52'	11	(66-89)	5	0,596	0,227	334
C.do Rocha	6°21'	37°45'	27	(63-92)	13	0,566	0,095	708
Guarabira	6°50'	35°29'	12	(65-81)	5	0,536	0,239	246
Taperoá	7°12'	36°50'	15	(63-93)	7	0,497	0,074	342
Teixeira	7°13'	37°15'	17	(63-85)	18	0,604	0,160	877
Seridó	6°51'	36°25'	16	(79-94)	8	0,543	0,168	492
Itaporanga	7°19'	38°09'	12	(65-83)	15	0,580	0,083	527
J. Pessoa	7°08'	34°53'	6	(81-86)	10	0,398	0,087	290
Monteiro	7°52'	37°7'	9	(67-86)	10	0,604	0,295	392
Patos	7°1'	37°17'	9	(65-87)	12	0,639	0,305	429
B. Exp. Sumé	7°43'	36°57'	9	(84-92)	12	0,735	0,187	874
São Gonçalo	6°50'	38°19'	7	(81-87)	7	0,651	0,301	352

(*) N ... Número de anos de observação usados no trabalho


3.2.3. Tempo de concentração

O tempo de duração da chuva, igual ao tempo de concentração da bacia é o tempo necessário para que a vazão da área de drenagem passe a contribuir para a seção de controle em estudo, ou seja, o tempo em minutos que leva uma gota d'água teórica para ir do ponto mais afastado da bacia até o ponto em estudo. No estudo desenvolvido foi considerado para a verificação da capacidade das vias igual a 10 min.


3.3. Capacidade de escoamento das vias

O cálculo da capacidade de escoamento das vias, será baseado no método em vigor na CDHU, considerando-se a caixa da via como um canal de seção transversal parabólica de flecha igual a 0,15m e o nível d'água tangenciando o vértice da parábola, sendo que a lâmina máxima admitida na sarjeta é de 0,13m, conforme Figura 1.

Pedro Souza S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161004632-5


Objeto:		IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PRATA		Represal:		R\$ 477.900,00			
Município:		CONCEIÇÃO-PR		Cota Partida:		R\$ 0,347.13			
Endereço:		DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		Mº Contrato:		1000048-73			
Fonte de dados:		SNAPI - 13/2018 - PARÁGRA 8º CROZ - 57/2018 - Paraíba		R\$		0,347.13			
Encargos Sociais Desonerosos:		Irratado 87,20% Mensal: 42,27%		BDI: 26,90%				DATA BASE REFERENCIAL: 08/04/2018 - 08/04/2018	
PLANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA									
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com IPI	Total	
1.02.2.0	4495	SNAPI	CONCRETO PCC = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L. AF_ 270218	m³	2	287,50	374,80	749,70	
1.02.2.0	42073	SNAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_132018	m²	2	129,30	156,21	317,23	
1.02.2.0			LAJES					3.492,21	
1.02.2.1	42004	SNAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_120918	m²	18,81	27,42	54,50	264,24	
1.02.2.2	42094	SNAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAZO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_120918	KG	0,3	9,10	11,47	3,44	
1.02.2.2	42095	SNAPI	ARMADAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAZO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_120918	KG	81,8	6,48	18,86	640,94	
1.02.2.4	4495	SNAPI	CONCRETO PCC = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L. AF_ 270218	m³	2,84	287,50	374,80	852,12	
1.02.2.0	42073	SNAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_120218	m²	2,94	125,68	158,91	457,61	
2			Rua Teófilo Rangel Trecho 01					907.416,60	
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					484,68	
2.1.1	79472	SNAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E QRSDE	m²	1425,47	0,27	0,34	494,68	
2.2			TERRAPLANAGEM					114,04	
2.2.1	100575	SNAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_110818	m²	1426,47	0,08	0,08	114,04	
2.3			PAVIMENTAÇÃO					128.808,07	
2.3.1	94273	SNAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-PI) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 180X15X130X3 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_ 060918	M	520,34	27,73	34,94	18.180,68	
2.3.2	07020006 R-PRC	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	1425,47	41,08	51,77	73.796,58	
2.3.3	94100202 R-PRC	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO RIO EM PEDRA ORNAMENTA	m	24,18	18,20	30,41	402,91	
2.3.4	94300	SNAPI	EXECUÇÃO DE PASSADOS (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, RETO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_070218	m²	38,8	488,84	813,20	18.709,21	
2.3.5	9080	Próprio	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UMD	8	200,16	84,12	2.984,20	
2.3.6	8050-Rampas/20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em conjunto com largura de 1,20 metros)	umf	8	308,25	398,83	3.117,84	
2.3.7	1	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA ORNAMENTA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPAS DO PASSADO PÚBLICO	m²	104,20	68,84	89,38	7.234,88	
2.3.8	94030000 R-PRC	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1425,47	8,40	6,30	712,74	
2.4			ESMALTADA VÁRIA					2.077,48	
2.4.1	79300000 R-PRC	Próprio	ORAÇÃO DE MEIO RIO	m²	138,80	1,10	1,28	180,81	
2.4.2	7919000	SNAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2	164,76	132,80	264,00	
2.4.3	0213617	SECOZ	Cartão de placa em aço nº 18 galvanizado, com gelado retrorefletivo tipo 1 + 2	m²	2,20	244,81	308,46	727,07	
2.4.4	0216111	SECOZ	Fornecimento e implantação de suporte e bases para placa de sinalização em madeira de lei tratado 8 x 8 cm	m	6	119,87	154,76	904,08	
2.5			DRENAGEM					38.438,27	
2.5.1	80320	SNAPI	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ESGORREDE COLETORA COM AJÚDIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	101,44	1,00	3,00	304,01	
2.5.2	80100	SNAPI	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M MÉDIA ENTRE MONTANTE E AVANTALMA, CONDIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSGRAVADORA (CAPACIDADE DA CAPAZIDA DA RETRO: 2,20 m³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 6,0 M A 1,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. AF_ 010918	m³	180,32	3,90	4,91	670,68	
2.5.3	84440	SNAPI	ESCOVAMENTO DE VALA, TIPO PONTALESTAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS. AF_060218	m³	304,20	12,54	15,06	4.800,28	
2.5.4	2019	Próprio	POÇO DE VISITA (PV-30)	UMD	4	1.794,45	2.281,02	9.044,08	
2.5.5	03950	SNAPI	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TUDO BACIDO, REVESTIDO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LAJOTA DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8	808,20	782,88	6.100,70	
2.5.6	8000	Próprio	COLCHÃO DE AREIA	m²	6,18	90,25	113,72	1.045,15	
2.5.7	82212	SNAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_100918	M	84,34	125,38	170,55	14.384,19	
2.5.8	25508	SNAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPUS) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_120218	M	17,1	68,55	83,83	1.433,49	
2.5.9	90370	SNAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 3,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS. AF_040218	m³	188,8	8,88	8,73	1.281,81	
2.5.10	3026-RBMO	Próprio	Rancho e reposição de pavimentação a paralelepípedos	m²	5,28	37,80	47,68	252,87	
3			Rua Agnello Basílio Dória					118.223,88	
3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					308,81	
3.1.1	79472	SNAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E QRSDE	m²	826,45	0,27	0,34	308,81	
3.2			TERRAPLANAGEM					71,86	
3.2.1	100575	SNAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_110918	m²	896,45	8,96	0,09	71,86	
3.3			PAVIMENTAÇÃO					81.621,73	
3.3.1	94273	SNAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-PI) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 180X15X130X3 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_ 060918	M	343,8	27,73	34,94	11.989,40	
3.3.2	07020006 R-PRC	Próprio	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	806,45	41,00	51,77	48.564,53	

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161604632-5

Objeto:	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO NO MUNICIPIO DE CONCEICAO-PB	Repasse:	R\$ 477.500,00	
Município:	CONCEICAO-PB	Conta Partida:	R\$ 0,00	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	R\$ 9.747,13	R\$ 1000000,00	
Fonte de dados:	SNAPI - 120019 - PARANÁ 80903 - 010215 - Paraíba 80903 - 112019 - PARANÁ	BDL: 26,03%	DATA BASE REFERENCIAL: 30/09/2019 DEZEMBRO/2019 DEZEMBRO/2019	
Emprego Dotado:	Horário: 57,23% Mensal: 49,77%			

PLANO DE OBRAS ORÇAMENTARIA SINTETICA									
Item	Código	Unidade	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit para BDL	Total	
3.2	04010210DE R-PB	Projeto	FORNECIMENTO E APLICACAO DE REVO FIO EM PEDRA GRANITICA	m	22,8	18,20	30,41	412,85	
3.2.4	6499	SNAPI	EXECUCAO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_0102015	m²	22,84	408,00	912,20	13.902,30	
3.2.5	6099	Projeto	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	9	392,00	404,12	2.964,70	
3.2.6	1	Projeto	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CEMENTICA, ASSERTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSO PÚBLICO	m²	78,45	55,04	66,39	6.321,81	
3.2.7	64520000 R-PB	Prévio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTACAO)	m²	808,49	3,40	6,80	444,79	
3.4	73390000 R-PB	Projeto	CAVACAO DE REVO FIO	m²	85,00	1,10	1,20	119,20	
3.4.1	73390000 R-PB	Projeto	CAVACAO DE REVO FIO	m²	85,00	1,10	1,20	119,20	
3.4.2	73816002	SNAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO NR DE RUA, DIMENSÕES 45x25CM	UN	2	194,70	132,00	394,00	
3.4.3	5213417	80903	Confeccao de placas em aço nº 15 galvanizadas, com pintura eletrolítica tipo I + B1	m²	0,66	344,81	308,48	227,64	
3.4.4	5219111	80903	Fornecimento e instalacão de suporte e ferragem para placas de sinalizacão em resina de 40x40cm 8 e 8 cm	un	1	118,27	150,78	152,78	
3.5			DRENAGEM					22.548,88	
3.5.1	6523	SNAPI	LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMBOSSADORE DE COLETORES COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	M	91,84	1,50	2,62	153,12	
3.5.2	80188	SNAPI	ESCAVACAO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,8 M ATÉ 3,8 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUNTAS) COM COMPOSICAO POR TRECHO) COM REFORÇAMENTO DE CACAMBA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETO: 2,26 M3 / POTÊNCIA: 58 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOGAS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERENCIA. AF_0102015	m³	103,91	3,90	4,81	500,20	
3.5.3	94243	SNAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,8 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_0602015	m³	182,10	10,94	18,80	2.419,27	
3.5.4	7018	Projeto	POÇO DE VISITA (Ø=1,80)	UNID	3	1.794,48	2.281,02	4.822,04	
3.5.5	33268	SNAPI	BACA DE LODO EM ALVENARIA TUGO MACIO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 18CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	6	895,23	792,56	4.875,54	
3.5.6	2020	Projeto	COLCHÃO DE AREIA	m²	4,80	90,20	110,73	528,36	
3.5.7	82213	SNAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSEMBLAMENTO. AF_1202015	M	49,30	134,26	170,85	7.427,40	
3.5.8	92565	SNAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSEMBLAMENTO. AF_1202015	M	7,5	65,57	60,83	494,73	
3.5.9	83270	SNAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA: 0,8 M³) POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,5 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOGAS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERENCIA. AF_0402015	m³	14,22	6,90	8,77	688,01	
3.5.10	2021	Prévio	PONTA DE ALA	UNID	1	976,04	976,82	976,82	
3.6			COBERTURA DO CANAL					11.529,24	
3.6.1			INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					3.858,10	
3.6.1.1			SAPATAS ISOLADAS RETANGULARES DOS PILARES					3.858,10	
3.6.1.1.1	94903	SNAPI	ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE CONJUNTAMENTO OU SAPATAS, COM PREVISAO DE FORMA. AF_0602017	m³	5,73	55,44	70,53	405,93	
3.6.1.1.2	94997	SNAPI	PREPÃO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERENCIA. AF_0602016	m³	6,73	3,80	4,24	28,11	
3.6.1.1.3	95017	SNAPI	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM BLOCOS DE CONJUNTAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_0602017	m³	6,78	11,40	14,40	84,20	
3.6.1.1.4	82013	SNAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_1202015	KG	7,6	6,80	12,72	89,56	
3.6.1.1.5	82017	SNAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_1202015	KG	20,1	8,17	16,20	330,91	
3.6.1.1.6	82416	SNAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_1202015	KG	91,4	7,22	8,10	340,14	
3.6.1.1.7	82921	SNAPI	ARMACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_1202015	KG	92,3	6,05	7,40	478,20	
3.6.1.1.8	94968	SNAPI	CONCRETO FCK + 28MPa, TRAÇO 1:2:2:7 (CEMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM REFORÇAMENTO 480 L. AF_0102016	m³	2,71	297,50	374,85	1.029,34	
3.6.1.1.9	92873	SNAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_1202015	m³	2,73	125,88	158,81	433,81	
3.6.2			PILARES					639,85	
3.6.2.1	80431	SNAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-CORTE SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLANTINADA, 19 UTILIZACAOES. AF_1202015	m³	7,2	27,14	24,20	244,24	
3.6.2.1.1	82775	SNAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREJA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_1202015	KG	6,1	19,48	11,20	198,92	
3.6.2.1.2	82776	SNAPI	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREJA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_1202015	KG	26	7,50	9,50	246,20	
3.6.2.1.4	94968	SNAPI	CONCRETO FCK + 28MPa, TRAÇO 1:2:2:7 (CEMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM REFORÇAMENTO 480 L. AF_0102016	m³	6,40	207,69	274,20	1.011,16	
3.6.2.1.5	92873	SNAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_1202015	m³	6,43	228,85	158,81	68,20	


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

Objeto:	REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PE	Repasse:		
Município:	CONCEIÇÃO-PE	RS	477.500,00	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Centro Financeiro	UF Curitiba	
Fuente de dados:	SNAP1 - 120018 - PARANÁ SCROD - 020219 - Paraná SCROD - 112018 - PARANÁ	RS	6.747,18	1000046-73
Estrutura Social Desonerosa:	Horas: 87,29% Mensal: 48,21%	BDI: 26,00%	DATA BASE REFERENCIAL: 08/09/2019 - 08/09/2019 DESONERADO	

PLANO DE DOCUMENTAÇÃO SINTÉTICA


Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit (com BDI)	Total
3.8.2.2			VIAS SUPERIORES					3.082,88
3.8.2.2.1	8088	SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-OBRITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF_120018	m²	28,21	44,88	58,04	1.144,09
3.8.2.2.2	9276	SINAP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_120018	KG	22,5	10,48	13,20	294,30
3.8.2.2.3	9277	SINAP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_120018	KG	40,2	6,06	7,67	144,23
3.8.2.2.4	9278	SINAP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10,5 MM - MONTAGEM, AF_120018	KG	27,3	7,38	9,55	260,22
3.8.2.2.5	9486	SINAP	CONCRETO PCC - 25MPa, TRAÇO 1:2:3,2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_020018	m³	1,82	297,89	374,85	684,77
3.8.2.2.6	9287	SINAP	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_120018	m²	1,52	125,88	158,61	241,89
3.8.2.3			LAJES					3.947,89
3.8.2.3.1	8238	SINAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR QUE 20 M², PE-OBRITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF_120018	m²	18,81	27,42	34,95	658,80
3.8.2.3.2	8278	SINAP	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_120018	M	1,8	8,10	11,67	21,78
3.8.2.3.3	8279	SINAP	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_120018	KG	85,8	7,84	9,89	650,16
3.8.2.3.4	8287	SINAP	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10,5 MM - MONTAGEM, AF_120018	KG	81,4	5,94	8,74	728,04
3.8.2.3.5	9486	SINAP	CONCRETO PCC - 25MPa, TRAÇO 1:2:3,2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_020018	m³	2,95	297,00	374,85	1.098,33
3.8.2.3.6	9287	SINAP	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_120018	m²	2,89	125,88	158,61	452,04
4			Rev Sérgio João Miguel de Figueiredo					101.184,88
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					328,57
4.1.1	78472	SINAP	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDE	m²	880,37	0,27	0,34	328,57
4.2			TERRAPLANAGEM					77,34
4.2.1	18070	SINAP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONVELADORA, AF_110018	m²	880,37	0,08	0,08	77,34
4.3			PAVIMENTAÇÃO					75.227,62
4.3.1	94273	SINAP	ASSENTAMENTO DE CURA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFIGURADA EM CONCRETO FIBRO-FORÇADO, DIMENSÕES 190X16X100X8 CM (COMPIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA VIAS URBANAS USO VÁRIO), AF_060018	M	244,20	27,23	34,34	8.384,81
4.3.2	027030(DC/FLP)	Projeto	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO MC, COLCHÃO DE AREIA	m²	880,37	41,68	37,77	90.028,87
4.3.3	0491002(DC/FLP)	Projeto	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	15	18,23	20,41	267,38
4.3.4	84889	SINAP	EXECUÇÃO DE PASEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_070018	m²	13,44	488,89	613,22	8.247,81
4.3.5	9097	Projeto	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	2	302,16	404,12	808,24
4.3.6		Projeto	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CERÂMICA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASEIO PÚBLICO	m²	37,23	15,24	18,25	2.588,93
4.3.7	84523(DC/D/FLP)	Projeto	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	880,37	8,40	8,90	482,10
4.4			SINALIZAÇÃO VÁRIA					783,63
4.4.1	75268(DC/D/FLP)	Projeto	CAIXÃO DE MEO-FIO	m²	81,2	1,10	1,29	85,07
4.4.2	73816(SO)	SINAP	PLACA ESALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 400X50CM	UNID	3	164,76	173,29	524,70
4.4.3	5213417	SCROD	Condição da placa em aço 16 galvanizada, sem pintura eletrolítica tipo 1 + B	m²	6,90	344,91	358,46	2.463,88
4.4.4	9288111	SCROD	Fornecimento e instalação de suporte a travessa para placa de sinalização em via de trânsito de 2ª e 3ª classe	m	1	118,67	119,75	150,70
4.5			DRENAGEM					26.897,91
4.5.1	80320	SINAP	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSORIO DE COLETORES COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	70,46	1,00	2,32	162,52
4.5.2	80328	SINAP	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR QUE 1,8 M ATÉ 3,0 M (MEDIDA ENTRE MONTANTE E JUANTELADA) COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 85 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_010018	m²	138,07	0,90	4,91	677,80
4.5.3	94843	SINAP	ESCOVAÇÃO DE VALA, TIPO FONTELETEARMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_060018	m²	211,28	12,64	19,80	1.230,88
4.5.4	2012	Projeto	POÇO DE VISITA (P-V-08)	UNID	2	1.795,48	2.281,02	4.750,08
4.5.5	93858	SINAP	BORDA DE LIDO EM ALVENARIA TUIJO MACIÇA, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 15CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8	885,23	782,58	4.375,24
4.5.6	2020	Projeto	COLCHÃO DE AREIA	m²	6,28	90,28	113,73	714,22
4.5.7	92212	SINAP	1 TUBO EM LUBRIFICANTE PARA REGISTRO LAJE, 1 TUBO DE REGISTRO PLUVIAL, 1 UNID. 170 DE 900 MM, JUNTA REGULAR, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, 100 DE 100X100X100 (COMPLADO) PARA REGISTRO LOCAL, 1 TUBO DE REGISTRO PLUVIAL, 1 UNID. 170 DE 400 MM, JUNTA REGULAR, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_090018	M	35,48	116,36	170,53	6.058,70
4.5.8	98988	SINAP	REATORRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,5 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_040018	m²	180,25	6,80	6,77	888,57
4.5.10	2021	Projeto	PLANTA DE ALA	UNID	1	778,81	878,82	878,82
			PLANO GLOBAL					
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 6.181,97
1.1	74209001	SINAP	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	9	271,48	358,65	2744,48
1.2	78472	SINAP	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDE	m²	4288,34	0,27	0,34	1447,30
2.0			TERRAPLANAGEM					RS 360,48
2.1	100078	SINAP	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONVELADORA, AF_110018	m²	4288,84	0,08	0,08	340,18

Pedro Souza de S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 161604632-5


Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PE	Repasse:	RS	477.000,00	
Município:	CONCEIÇÃO-PE	Conta Partida:	RS	6.747,13	
Endereço:	ONZINAS RUAS DO BENEFÍCIO				
Fonte de dados:	SNAP - 120018 - PRAÇA SCS - 070019 - Paraíba SC002 - 110018 - PRAÇA				
Energias Sociais Demandada:	Força 87,0% Variação 42,7%			BDI: 20,00%	DATA BASE ESTIMATIVA: GRUPO - SOLICITANTE PERCEBIDO

PLANO DE ORÇAMENTO ANALÍTICO									
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
2.0			PAVIMENTAÇÃO					RS 388.135,04	
2.1	94273	SNAP	ASSENTAMENTO DE LAJE (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1000 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA, PARA RUAS URBANAS LUGO VÁRIOS. AF_082018	M	1484,18	27,73	34,94	51.957,78	
2.2	02762030R (R-PE)	Projeto	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INCL. COLCHÃO DE AREIA	m²	4256,04	41,08	51,77	220378,6	
2.3	04010030R (R-PE)	Projeto	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	64,08	19,28	23,41	1320,12	
2.4	94888	SNAP	EXECUÇÃO DE PASSADOURO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_072018	m²	99,12	495,68	612,22	36326,49	
2.5	9209	Projeto	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	18	262,18	494,12	8994,36	
2.6	9668 Requisit.20	Projeto	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metro)	unid	8	308,23	386,68	3117,84	
2.7	1	Projeto	PISO PODOSÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSADOURO PÚBLICO	m²	300,1	68,24	82,35	24811,34	
2.8	94933030R (R-PE)	Projeto	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	4398,84	6,40	6,50	2858,44	
2.9			SINALIZAÇÃO VERTICAL					RS 6.614,88	
2.1	73260310R (R-PE)	Projeto	ORAÇÃO DE MEIO-FIO	m²	398,22	1,10	1,29	508,70	
2.2	73818400	SNAP	PLACA ENALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 40x30x5CM	UN	8	124,76	132,93	1068	
2.3	9213417	SCROS	Construção de placa em aço nº 18 galvanizada, com pintura eletrolítica tipo 1 + B	m²	9	244,81	288,89	1942,3	
2.4	9216111	SCROS	Fornecimento e instalação de suporte a tranca para placa de sinalização em madeira de lei treçada 5 x 8 cm	m	10	119,67	154,76	1407,8	
2.0			SERVIÇO DE DEMOLUÇÃO					RS 791,88	
2.1	97826	SNAP	DEMOLUÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_120017	m²	3,04	159,57	207,09	331,68	
2.0			REFORMA DO CANAL					RS 18.641,88	
2.1			INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES						
2.1.1			SAPATAS SOLDADAS ARRABOQUE DOS PILARES						
2.1.1.1	98323	SNAP	ESCALAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_360217	m²	0,81	68,68	70,53	807,27	
2.1.1.2	94207	SNAP	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_360218	m²	6,81	3,88	4,54	36,89	
2.1.1.3	98017	SNAP	LASTRO DE CONCRETO MASSAL APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_360217	m²	0,81	11,48	14,48	124,81	
2.1.1.4	92918	SNAP	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-68 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_120018	KG	14,7	8,82	12,12	178,17	
2.1.1.5	92917	SNAP	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-68 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_120018	KG	67,1	8,17	10,29	640,3	
2.1.1.6	92918	SNAP	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-68 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_120018	KG	118,7	3,23	6,18	1087,31	
2.1.1.7	92921	SNAP	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-68 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_120018	KG	62,5	6,05	7,82	478,25	
2.1.1.8	94965	SNAP	CONCRETO PCC - 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_070218	m³	3,87	297,50	374,85	1480,67	
2.1.1.9	92673	SNAP	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_120018	m³	3,87	126,88	168,81	813,03	
2.2			SUPERESTRUTURA						
2.2.1			PILARES						
2.2.1.1	92931	SNAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SEMELHANTES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², RE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_120018	m²	15,2	21,14	34,20	310,64	
2.2.1.2	92776	SNAP	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-68 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_120018	KG	17,8	10,48	13,28	236,28	
2.2.1.3	92778	SNAP	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-68 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_120018	KG	48,1	7,58	9,58	430,71	
2.2.1.4	94965	SNAP	CONCRETO PCC - 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_070218	m³	0,93	297,50	374,85	348,83	
2.2.1.5	92673	SNAP	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_120018	m³	0,94	104,84	144,84	147,84	
2.2.2			VIGAS SUPERIORES						
2.2.2.1	92488	SNAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_120018	m²	44,10	44,90	58,84	2592,25	
2.2.2.2	92776	SNAP	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-68 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_120018	KG	55,7	12,48	13,28	735,24	
2.2.2.3	92777	SNAP	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-68 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_120018	KG	97,9	8,88	10,81	881,38	
2.2.2.4	92776	SNAP	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-68 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_120018	KG	53,1	7,58	9,55	507,11	
2.2.2.5	94965	SNAP	CONCRETO PCC - 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_070218	m³	3,52	297,50	374,85	1319,47	
2.2.2.6	92673	SNAP	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_120018	m³	3,52	126,88	168,81	886,31	
2.2.3			LAJES						
2.2.3.1	92524	SNAP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE NAVEGA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PE-DIREITO DUPLA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_120018	m²	39,32	27,42	34,20	1361,04	
2.2.3.2	92784	SNAP	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-68 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_120018	KG	2,9	9,18	11,47	38,29	
2.2.3.3	92786	SNAP	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-68 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_120018	KG	51,8	6,45	10,48	846,84	

Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PE: 161604632-5

Obr: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PE		Repese:						
Município:	CONCEIÇÃO-PE	R\$	477.508,00					
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Conta Partida:	Nº Contábil:					
Fundo de origem:	SMAPF - 120216 - PARÁBIA SCROD - 07/0019 - Paraíba SCROD - 112016 - PARÁBIA	R\$	9.747,10	1050040-73				
Encargos Sociais Desonrados:	Horista: 57,20% Mensalista: 40,27%	BDL: 28,01%	SUA BASE REFERENCIAL: SMAPFPE - DECEMBER/2019 DESONERADO					
PLANO DE ORÇAMENTARIA ORÇAMENTARIA								
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
6.2.2.4	9276	SMAPF	ARMADURA DE LAJE DE LMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,8 MM - MONTAGEM AF_132016	KG	48,4	7,84	9,88	589,3
6.2.2.6	9276	SMAPF	ARMADURA DE LAJE DE LMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_132016	KG	81,4	6,54	8,74	708,84
6.2.2.8	0495	SMAPF	CONCRETO PCC - 38MPa, TRAÇO 1:0,7:0,7 CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA (3) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 450 L. AF_012016	m³	9,28	297,53	374,65	2920,46
6.2.2.7	0293	SMAPF	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADOBEAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_132016	m²	9,28	128,65	155,61	954,81
7.3			DRENAJEM					R\$ 30.099,84
7.1	8603	SMAPF	LOCAÇÃO E INSTALAMENTO DE BARRAS/PROTEÇÃO COLETORES COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	M	222,65	1,80	2,60	456,90
7.2	0816	SMAPF	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E ALBANT) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROEXCAVADORA (CAPACIDADE DA DACTILADA DA RETRO: 0,35 M³ / POTÊNCIA: 90 HP), LARGURA DE 9,8 M A 1,5 HL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_012016	m³	441,3	3,80	4,91	2168,70
7.3	0404	SMAPF	ESCOVAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 8 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_052016	m³	498,85	13,94	18,69	1597,83
7.4	2008	Projeto	POÇO DE VISITA (Ø41,80)	UNID	3	1.704,40	2.261,50	2844,18
7.5	3309	SMAPF	BLOCO DE LODO EM ALVENARIA TUDO MÁGICO, REVESTIDA O/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	20	605,23	762,59	15251,8
7.6	3826	Projeto	COLCHÃO DE AREIA	m²	28,10	99,26	112,70	3189,38
7.7	8212	SMAPF	TUBO DE CIMENTO FU PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA À ÁGUA, INSTALAÇÃO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_112016	M	183,35	135,36	176,55	31270,34
7.8	8288	SMAPF	TUBO DE CONCRETO (SAMPLER) PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA À ÁGUA, INSTALAÇÃO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_120216	M	30,6	85,51	83,83	2519,87
7.9	8570	SMAPF	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA ESCAVADORA: 0,8 M³) POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_042016	m³	291,07	6,96	8,77	2545,79
7.10	2821	Projeto	PONTE DE ALA	UNID	3	776,84	978,82	1987,64
7.11	3228-REMO	Projeto	Revisão e reposição do pavimentação e parafitejados	m²	5,20	37,00	47,00	251,00
						Total com BDI	R\$	286.716,28
						Total do BDI	R\$	130.551,08
						Total Geral	R\$	457.267,12


 Pedro Souza de S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PE 161604632-5

Objeto:		MPLANTAO DE PAVIMENTAO NO MUNICIPIO DE CONCEICAO-PE		Prezaca:		PE 477.000,00			
Municipio:		CONCEICAO PE		PP Controla:		100040-73			
Estimativa:		DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO		PP Controla:		100040-73			
Fonte de recursos:		SIAPE - 100019 - PARADA GORRO - 070018 - Realizao 03002 - 110018 - PARADA		PP Controla:		100040-73			
Encargos Sociais (Descontados):		Horista 87,35% Mensalista 48,27%		PP Controla:		PP 25,00%		DATA BASE DEPENDENCIA SIAPEPE - Descontos PP ENCARGADOS	
Composicao detalhada com Preco Unitario									
Composicao Principal									
1.2.2	Codigo Banco	Descricao	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composicao	001000 (001-PB)	Projeto	PROVIMENTO EM PAVIMENTO EN OCLHO DE AREIA	PROV - PAVIMENTAO	1,000000	41,08	41,08		
Materiais	8000001	Projeto	Pavimento em pedra granitica	Outros	1,000000	41,08	41,08		
								MO sem LB =>	0,00
								Valor de BDI =>	13,88
									0,00
								Valor com BDI =>	51,77
1.2.3	Codigo Banco	Descricao	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composicao	001000 (001-PB)	Projeto	FORNECIMENTO E APLICAO DE MDO FO EM PEDRA GRANITICA	PROV - PAVIMENTAO	1,000000	10,30	10,30		
Materiais	8000002	Projeto	Mau fio de pedra granitica	Outros	1,000000	10,30	10,30		
								MO sem LB =>	0,00
								Valor de BDI =>	4,21
									0,00
								Valor com BDI =>	10,41
1.2.8	Codigo Banco	Descricao	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composicao	9990	Projeto	MANUT DE ASSEMBLEIAS	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	1,000000	380,38	380,38		
Composicao Auxilia	8400 SIAPE	Projeto	CONCRETO FOX + 15MPA, TRACO 1:3:4,3 (CEMTO/AREIA/MDO BRTA I) - PREPARO MECANICO COM SETONERIA 40 L. AF. 070018	FUND - FUNDACOES E ESTRUTURAS	1,000000	93,12	93,12		
Composicao Auxilia	7117004 SIAPE	Projeto	LANCAMENTO/PLACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUND - FUNDACOES E ESTRUTURAS	2,000000	81,38	162,76		
Composicao Auxilia	7104001 SIAPE	Projeto	FITURA ACHILGA DE FIO CEMENTADO DUAS DEMAS	PINT - PINTURAS	6,200000	11,30	69,98		
Composicao Auxilia	80002	Projeto	Fixa ponteira de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, 10 X 10 CM	ACTV - ARREMBENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	1,100000	55,64	60,74		
								MO sem LB =>	12,38
								Valor de BDI =>	101,30
									121,81
								Valor com BDI =>	184,12
1.2.9	Codigo Banco	Descricao	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composicao	81	Projeto	FIO PODOSTATL EM PLACA CEMENTADA, ARREMBENTADO COM ARMADURA EM MANUT DO PAVIMENTO PUBLICO	PROV - PAVIMENTAO	1,000000	89,84	89,84		
Composicao Auxilia	8400 SIAPE	Projeto	FEDERAO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	3,000000	10,00	30,00		
Composicao Auxilia	8500 SIAPE	Projeto	SERVICO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	SERV - SERVIÇOS DIVERSOS	3,000000	12,62	37,86		
Materiais	0000000 SIAPE	Projeto	AREA MEDIA - POSTO ALZANTORNEADOR (RETRADO NA AZIDA, SEM TRANSPORTE)	Materiais	2,000000	24,80	49,60		
Materiais	0000170 SIAPE	Projeto	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 4-30	Materiais	7,000000	0,44	3,08		
Materiais	0000007	Projeto	FIO PODOSTATL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 10 X 10 CM	Materiais	10,000000	3,80	38,00		
								MO sem LB =>	6,78
								Valor de BDI =>	14,31
									11,54
								Valor com BDI =>	66,94
1.2.7	Codigo Banco	Descricao	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composicao	8400 (001-PB)	Projeto	LIMPEZA FINAL DE CERA (PAVIMENTAO)	PROV - PAVIMENTAO	1,000000	0,40	0,40		
Materiais	0000004	Projeto	Limpeza final pavimentao	Outros	1,000000	0,40	0,40		
								MO sem LB =>	0,00
								Valor de BDI =>	0,10
									0,00
								Valor com BDI =>	0,50
1.2.5	Codigo Banco	Descricao	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composicao	7000 (001-PB)	Projeto	CANAO DE MDO FO	PROV - PAVIMENTAO	1,000000	1,10	1,10		
Materiais	7000	Projeto	Canoa de Mau Fo	Outros	1,000000	1,10	1,10		
								MO sem LB =>	0,00
								Valor de BDI =>	0,28
									1,10
								Valor com BDI =>	1,38
1.2.8	Codigo Banco	Descricao	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total			
Composicao	8000 (001-PB)	Projeto	Remov de acessibilidade - Utilizado na pavimentao (colocao em calpedal com largura de 1,20 metros)	PROV - PAVIMENTAO	1,000000	280,23	280,23		
Composicao Auxilia	8400 SIAPE	Projeto	CONCRETO FOX + 15MPA, TRACO 1:3:4,3 (CEMTO/AREIA/MDO BRTA I) - PREPARO MECANICO COM SETONERIA 40 L. AF. 070018	FUND - FUNDACOES E ESTRUTURAS	3,000000	203,12	609,36		
Composicao Auxilia	7117004 SIAPE	Projeto	LANCAMENTO/PLACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUND - FUNDACOES E ESTRUTURAS	3,000000	81,38	244,14		
Composicao Auxilia	7104001 SIAPE	Projeto	FITURA ACHILGA EM FIO CEMENTADO DUAS DEMAS	PINT - PINTURAS	7,200000	11,30	81,36		
Composicao Auxilia	80002	Projeto	Fixa ponteira de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, 10 X 10 CM PARA MANUT DE 1,20	ACTV - ARREMBENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	1,000000	81,38	81,38		
								MO sem LB =>	27,02
								Valor de BDI =>	80,40
									107,42
								Valor com BDI =>	189,03

Pedro Souza dos S. Leito Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PE: 161604632-5

Objeto:		MPLANTÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PE		Valor:		R\$ 477.532,00			
Município:		CONCEIÇÃO-PE		F. Ocorrência:		13034077			
Endereço:		DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		Data Base Orçamentária:		31/12/2018			
Fonte de Arrecadação:		BRAS - 120018 - PARAMA (BRAS) - 370218 - PARAMA (BRAS) - 110218 - PARAMA		RDI: 25,00%		DATA BASE ORÇAMENTÁRIA: 31/12/2018 - Desembolso: 31/12/2018			
Emissão de Boletim Orçamentário:		Fonte: 37,32% (Receita): 45,27%							
Composição Analítica por Preço Unitário									
3.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	3010 30AP	POÇO DE VISTA (P=1,50)	DROP - OBRAS/RECONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO/ POÇOS DE VISTA E CISTAS	UV2	1,000000	1.784,40	1.784,40		
Composição Auxiliar	9805 30AP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA MANTA, EM MADEIRA SERRADA, 510x510x6, 4 UTILIZAÇÕES, AF_360217	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,800000	84,90	215,77		
Composição Auxiliar	3490 30AP	CONCRETO FCK = FERRA, TRACO 1:3:12,5 (CONCRETO ARMADO FERRA T) - PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, AF_370218	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,020000	293,12	136,14		
Composição Auxiliar	9801 30AP	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADOS, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	kg	0,040000	6,39	25,57		
Composição Auxiliar	8702 30AP	APLICAR 2 CAMADAS DE REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND, SUPERFÍCIE DE C/AM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	7,000000	44,28	309,88		
Composição Auxiliar	7211 30AP	ALVENARIA EM TIPOLO CERAMICO MACIÇO EXCETO DE 1 VIGAS (ESPESURA 20CM), ARREBITADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PAVE - PAREDES/PAREDES	m²	7,300000	65,87	475,67		
Composição Auxiliar	8307 30AP	INSTALAR 2 CAMADAS DE REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND, SUPERFÍCIE DE C/AM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO	ASFL - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	m	1,000000	373,87	373,87		
				MO com LS ==	346,76	1,8 ==	394,64	MO com LS ==	352,50
				Valor do BDI ==	480,80		Valor com BDI ==	2.281,83	
3.5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	3010 30AP	COLUÇÃO DE AREIA	DROP - OBRAS/RECONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO/ POÇOS DE VISTA E CISTAS	m³	1,000000	86,28	86,28		
Composição Auxiliar	3915 30AP	REVERTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	RECI - SERVIÇOS DIVERSOS	%	1,000000	12,42	12,42		
Insumo	600000 30AP	ÁREA PAV - POSTO ADONFORNECEDOR (RETRADO MA JARD, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,120000	66,48	77,84		
				MO com LS ==	4,39	1,8 ==	4,32	MO com LS ==	9,26
				Valor do BDI ==	22,47		Valor com BDI ==	113,70	
3.5.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	3220 - SEMO 30AP	Removal e reposição de pavimento à asfalto	ASFL - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	m²	1,000000	37,82	37,82		
Composição Auxiliar	9090 30AP	CALEFATORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,400000	16,12	6,54		
Composição Auxiliar	9070 30AP	SERVICITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	14,40	14,40		
Composição Auxiliar	9020 30AP	ARMADURA TRACO 1:2 (EM VOLUME DE CIMENTO E FERRAÇÃO) ÚNICA PREPARO MANUAL, AF_360218	SER - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,020000	362,76	7,25		
Insumo	000000 30AP	ÁREA PAV - POSTO ADONFORNECEDOR (RETRADO MA JARD, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,100000	66,58	6,66		


Pedro Souza S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PE: 161604632-3

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO OESTE		Valor: R\$ 477.500,00		
Município: CONCEIÇÃO DO OESTE		R\$ 477.500,00		
Endereço: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		R\$ 477.500,00		DATA DE EMISSÃO: 09/09/2018
Fonte de dados: SIMPL - 122019 - PARÁBOLA SIKR03 - 370215 - FINESTRAS 032 - 110216 - PARÁBOLA		R\$ 477.500,00		
Encargos Sociais Descontados: 100% (100% Mensalidade 40,27%)		R\$ 477.500,00		DATA DE RECEBIMENTO: 09/09/2018
		R\$ 477.500,00		
Encargos Sociais Descontados:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD.	CÁLCULO
1	Rua Cláudio Martins de Carvalho			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,0	A = 4,20 x 2,00 A = 8,40 = (Est. 0 e Est. 9 = 17,80 Ar(177,80% 50) Espaço do Canal Ar(377,80) (12,35) Ar(985,55)
1.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	985,55	
1.2	TERRAPLANAGEM			
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONVELADORA. AF_110219	m²	985,55	= (Est. 0 e Est. 9 = 17,80 Ar(177,80% 50) Espaço do Canal Ar(377,80) (12,35) Ar(985,55)
1.3	PAVIMENTAÇÃO			
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MDO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X130X130 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (LARG. VIÁRIO). AF_060218	M	258,8	Q = (Comprimento da rua x 2 lados) C = (177,80 x 2) C = 355,60
1.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m²	985,55	= (Est. 0 e Est. 9 = 17,80 Ar(177,80% 50) Espaço do Canal Ar(377,80) (12,35) Ar(985,55) = = Obra, já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada. Formata = (Comprimento da Rua x 2 lados) (largura do calçada) (Área de Piso Potomali) Ar(177,80 x 2 x 1,35) + (8,25 x 4,00) (10,00 - 0,25 x 2,00) Ar(25,52)
1.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, PRITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_070218	m²	28,83	= Quantidade de rampas Q = 4,00 unidades = = Área de Complemento de Rua "2" (lados) comprimento da pedestre - (comprimento de rampa * quantidade de pedestre) Ar(177,80 x 2,00 + 4,00) - (7,80 x 0,50 x 2,00) Ar(92,35)
1.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	4,0	= (Est. 0 e Est. 9 = 17,80 Ar(177,80% 50) Espaço do Canal Ar(377,80) (12,35) Ar(985,55)
1.3.6	PISO PODOTÁTIL EM PLACA ORIENTADA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSEIO PÚBLICO	m²	23,3	= (Est. 0 e Est. 9 = 17,80 Ar(177,80% 50) Espaço do Canal Ar(377,80) (12,35) Ar(985,55)
1.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	985,55	
1.4	ESMALEZAÇÃO VIÁRIA			
1.4.1	CAIAÇÃO DE MEO-FIO	m²	98,8	A = (Comprimento do meio fio x 0,20) A = (355,60 x 0,25) A = 88,90
1.4.2	PLACA ESMALEADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	UNID	2,0	= Quantidade de placas de rua Q = (2,00 unidades) = Área da PLACA DE PAREI A = (20 x 25) (4,00 x 2) Ar(1,00)
1.4.3	Confecção de placa em aço nº 10 galvanizado, com pintura reflexiva tipo I + II	m²	1,30	A = (20 x 25) (4,00 x 2) Ar(1,00)
1.4.4	Furacimento e instalação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	2,0	= Quantidade de suporte de placas de sinalização Q = (2,00 unidades)
1.5	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO			
1.5.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_120217	m²	3,84	= Área do canal e dorotei A = (24 x 16) Ar(3,84)
1.6	REFORMA DO CAVAL			
1.6.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDIÇÕES			
1.6.1.1	RAPISTAR BLOCADAS ARRANQUE DOS PILARES			
1.6.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO DO SAPATA, COM PRESSÃO DE FÔRMA. AF_060217	m³	2,88	= Volume de escavação de valas para os Sapatas: V = (0,80 x 0,80 x 1,00) x 2 = 2,88 V = (0,80 x 0,80 x 1,00) + (0,60 x 0,80 x 1,00) + (0,70 x 0,70 x 1,00) V = (0,80 + 0,80 + 0,80) x 0,50 V = 2,88
1.6.1.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,0 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_060218	m³	2,88	= Área de Regularização de vala para os Sapatas: V = (0,80 x 0,80) x 2 + (0,60 x 0,80) + (0,60 x 0,80) x 2 = 2,88 x 2,70 V = (0,80 + 0,80 + 0,80) x 0,50 V = 2,88
1.6.1.1.3	LASTRO DE CONCRETO MASSO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_060217	m³	2,88	= Área do Lastro = Área de Regularização V = (0,80 x 0,80) x 2 + (0,60 x 0,80) + (0,60 x 0,80) x 2 = 2,88 x 1,70 V = (0,80 + 0,80 + 0,80) x 0,50 V = 2,88
1.6.1.1.4	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_120219	KG	7,3	= Coeficiente Resumo do Aço: Peso = 7,30
1.6.1.1.5	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_120219	KG	31,0	= Coeficiente Resumo do Aço: Peso = 31,00
1.6.1.1.6	ARMADURA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_120219	KG	20,3	= Coeficiente Resumo do Aço: Peso = 20,30
1.6.1.1.7	CONCRETO PCC + 3MPA, TRAÇÃO 1:2:3:2,7 (CEMENTO:AREIA:MÉDIA:BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_070218	m³	1,14	= Volume do Concreto: C = 1,14
1.6.1.1.8	LARGAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_120219	m³	1,14	= Volume do lançamento + Volume do Concreto C = 1,14
1.6.2	SUPERESTRUTURA			
1.6.2.1	PILARES			
1.6.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SEMELHANTES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLER, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_120219	m²	6,0	= Área de Forma A = 6,00
1.6.2.1.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRENA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_120219	KG	9,0	= Coeficiente Resumo do Aço: Peso = 9,00
1.6.2.1.3	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRENA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_120219	KG	19,1	= Coeficiente Resumo do Aço: Peso = 19,10

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PE		Resumo:		
Município: CONCEIÇÃO-PE	Valor: R\$ 677.000,00	Nº Contrato: 1309548-73	DATA BASE PRECATORIAL: 30/06/2019 - 30/06/2019	
Endereço: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		BOL: 34,95%		DATA BASE PRECATORIAL: 30/06/2019 - 30/06/2019
Fundo de origem: SNAFI - 120019 - PARÁBIA SICROS - 270210 - Parcela SICROS - 112010 - PARÁBIA				
Emprego Social Desmembrado: Hora 07,29 Mensalidade 49,27%				
Emprego Social Desmembrado:				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
1.8.2.1.4	CONCRETO PCC = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_070219	m³	8,5	= Volume de Concreto: C=0,50
1.8.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_120015	m³	0,4	= Volume do lançamento + Volume de Concreto C=0,50
1.8.2.2	VIAS SUPERIORES			
1.8.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-OBREITO SIMPLES, EM CHAMPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_120015	m²	23,94	= Área de Forma: A=23,94
1.8.2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_120015	KG	33,4	= Costeiras Reserva do Aço: Peso=33,40
1.8.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_120015	KG	49,3	= Costeiras Reserva do Aço: Peso=49,30
1.8.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_120015	KG	15,8	= Costeiras Reserva do Aço: Peso=15,80
1.8.2.2.5	CONCRETO PCC = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_070219	m³	2,0	= Volume de Concreto: C=0,50
1.8.2.2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_120015	m³	2,0	= Volume do lançamento + Volume de Concreto C=0,50
1.8.2.3	LAJES			
1.8.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MADIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PE-OBREITO DUPLO, EM CHAMPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_120015	m²	45,91	= Área de Forma: A=45,91
1.8.2.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3,0 MM - MONTAGEM. AF_120015	KG	0,3	= Costeiras Reserva do Aço: Peso=0,30
1.8.2.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_120015	KG	51,0	= Costeiras Reserva do Aço: Peso=51,00
1.8.2.3.4	CONCRETO PCC = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_070219	m³	2,54	= Volume de Concreto: C=2,54
1.8.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_120015	m³	2,54	= Volume do lançamento + Volume de Concreto C=2,54
9	Rua Teófilo Fangel Teixeira 01			
11	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE MOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	1.425,47	= (Est.0 e Est.14 + 2.10 A=Largura Variável área obtida através da função do eixo cada) A=1.425,47
2.2	TERRAPLANAGEM			
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONVELADORA. AF_110019	m²	1.425,47	= (Est.0 e Est.14 + 2.10 A=Largura Variável área obtida através da função do eixo cada) A=1.425,47
2.3	PAVIMENTAÇÃO			
2.3.1	ASSENTAMENTO DE LAJA (BETO-FIB) EM TRILHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 190X15X1240 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_060219	M	320,34	C= (Comprimento da via x 2.900) - Abertura de Ruas C=(282,10*2,00)-(1,40+1,50)*46,68 C=520,34
2.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO 30C, COLCHÃO DE AREIA	m²	1.425,47	= (Est.0 e Est.14 + 2.10 A=Largura Variável área obtida através da função do eixo cada) A=1.425,47
2.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	24,18	= Quantidade de Revestimento C=24,18 = Dim. de cada unidade dividida a largura (10 cm) do meio-fio de Calçada Fórmula = (Comprimento da espaço com o meio-fio) / largura de calçada - (Área de Reservação - Calçada e desbasta) / Espessura de Piso (Desbasta do Piso Pavimentado)
2.3.4	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU FIO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FIO EM GERA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_070219	m²	38,6	calçada de 1,20 m = (3) / (30,10 + 68,37 + 36,04 + 46,37) * 1,20 = 0,315 * 9,50 = 3,00 calçada de 1,50 m = 17,60 m² calçada de 1,20 m = (3) / (30,10 + 68,37 + 36,04 + 46,37) * 1,20 = 0,315 * 9,50 = 3,00 (17,245 * 9,50 + 17,78) / (0,07) calçada de 1,20 m = 18,47 m² T= (17,18 + 18,47) - (104,32 * 0,20) TOTAL=38,60
2.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UMD	9,0	= Quantidades de rampas C=9,00 unidades
2.3.6	Rampas de acessibilidade utilizadas nos pontos de ônibus (utilizadas nos pontos com largura de 1,20 metros)	UMD	9,0	= Quantidades de rampas C=9,00 unidades = Atc (Comprimento da Rua "3" baixo-comprimento de paradas) - (Comprimento da rampa * quantidade - Abertura de ruas) / largura do paradas
2.3.7	RIO PODOTÁTE, EM PLACA ORIENTADA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSO PÚBLICO	m²	104,32	A=(282,10*2,00+16,00)-(7,90*14,00+46,62+8,66)*(0,25) A=104,32 = (Est.0 e Est.14 + 2.10 A=Largura Variável área obtida através da função do eixo cada) A=1.425,47
2.3.8	LIMPESA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1.425,47	A=Largura Variável área obtida através da função do eixo cada) A=1.425,47
2.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
2.4.1	CAIXÃO DE MEIO FIO	m²	136,08	A= (Comprimento do meio fio + 0,25) A=(320,34*0,25) A=136,08
2.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUA, DIMENSÕES 48X25CM	UN	2,0	= Quantidade de placas de rua C=2,00 unidades = A/(área da PLACA DE PAPE) + (área da PLACA DE SENTIDO DE CIRCULAÇÃO)
2.4.3	Entalhe de placa em aço nº 16 galvanizado, com película refletiva tipo I + II	m²	2,36	A = (370,38 / 0,4702 / 3) + (3,14 * 0,20 * 0,37) A=1,95 + (0,38) A=2,36
2.4.4	Fornecimento e instalação de suporte e base para placa de sinalização em madeira de lat tratado 5 x 5 cm	UN	0,2	= Quantidade de suporte de placa de sinalização C=0,00 unidades
2.4	DRENAJEM			
2.4.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE BARRA/GRIDE COLETORES COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	101,44	= Comprimento tubo 450mm + Comprimento tubo 900mm C=(17,10+84,34) C=101,44

Pedro Soares S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PE: 161604632-5

Objeto: REPLANTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PRATA		Resumo:		
Município: CONCEIÇÃO DO PRATA		RE	477.936,60	
Escala: DIVERSAS ESCALAS DO MUNICÍPIO		IPCódigo:		
Fonte de dados: SIAFI - 132010 - PARABÁ SICR03 - 032010 - Paraíba SICR02 - 112010 - PARABÁ		1001045-73		
Escala Social (Determinado): Índice 07,20% (Índice 46,27%)		BCI: 25,00%	DATA BASE (REPLANTAMENTO SIAFI) - Dezembro 2019 (DIRETORADO)	
Escala Social Determinado				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	CÁLCULO
2.5.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 80 HP, LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_012015	m ³	189,32	V=(Comprimento do tubo * Largura * altura)+(Comprimento de boca de tubo * largura * altura)+(Comprimento do poço de vala * largura * altura) V=(17,10*0,8*1,50)+(4,34*1,20*1,50)+(1,40*0,90*1,20)+(0,40*1,40*1,40) V=(20,52)+(101,91)+(12,16)+(4,96) V=(139,95) E= (Comprimento de instalação * 2.000) / 1000 (litros de tubos) E=(101,44*2)/1,30 E=(304,32)
2.5.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_062015	m ³	264,32	E= (Comprimento de instalação * 2.000) / 1000 (litros de tubos) E=(101,44*2)/1,30 E=(304,32)
2.5.4	POÇO DE VISITA (Ø=1,50)	UND	4,0	= Quantidade do poço de visita com altura de 1,50m Q=4,00
2.5.5	BOCA DE LODO EM ALVENARIA TUDO MADURO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,0	= Quantidade do Bocas de Lodo Q=8,00 C= (Comprimento de substituição * largura da vala * espessura do colchão de areia) C=(17,10*0,90*0,08)+(4,34*1,20*0,08) C=(1,08+0,35) C=(1,43)
2.5.6	COLCHÃO DE AREIA	m ³	9,18	= Quantidade do tubo 400mm Q=(17,10) C=(1,08+0,35) C=(1,43)
2.5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_122015	M	84,24	= Comprimento tubo 400mm Q=(84,24)
2.5.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_122015	M	12,1	= Comprimento tubo 400mm Q=(12,10)
2.5.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 0,0 A 4,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_042016	m ³	146,9	= Volume (VOLUME DE ESCAVAÇÃO DO TUBO 400mm, ÁREA DO TUBO (COMPRIMENTO) + (VOLUME DE ESCAVAÇÃO DO TUBO 600mm-ÁREA DO TUBO (COMPRIMENTO)) V=(20,52+0,13*17,10)+(0,70*1,20+0,28*0,34) V=(18,30)+(128,28) V=(146,58)
2.5.10	Resepção e reposição de pavimentação e paralelepípedos	m ²	8,29	= Comprimento do tubo de 500mm com calçamento arestas * largura da escavação C=(4,41*1,20) C=(5,29)
3	Das Agências Básicas (Bás)			
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E ORDEM	m ²	890,45	= (Est.0 e Est. 0) = 10,00 A=(170,90*5,00)+(14,50*1,20) Área da Laje do canal A=(84,70)+(18,67) (14,87) A=(99,45)
3.2	TERRAPLANAGEM			
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_112018	m ²	896,45	= (Est.0 e Est. 0) = 10,00 A=(170,90*5,00)+(14,50*1,20) Área da Laje do canal A=(84,70)+(18,67) (14,87) A=(99,45)
3.3	PAVIMENTAÇÃO			
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x100x200 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_092018	M	343,4	= Cn (Comprimento da rua x 2 lados) - Abertura de Rua C=(170,90*2,00)-14,50 C=(241,30)
3.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INCO. COLCHÃO DE AREIA	m ²	229,45	= (Est.0 e Est. 0) = 10,00 A=(170,90*5,00)+(14,50*1,20) Área da Laje do canal A=(84,70)+(18,67) (14,87) A=(99,45)
3.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	20,0	= Quantidade de Travessamento Q=(20,00)
3.3.4	ERECUÇÃO DE PASSADIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM ORNA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_072016	m ²	22,04	= Qtd. Já está sendo desmontada a largura (10 cm) do meio-fio de Calçada Fórmula = (Comprimento da rua - abertura de rua) * largura de calçada - (Área de Ramagem) * Qtd. + Calçada a desmontar * Espessura do Piso - (Desconto do Piso Pavimentado) A=(170,90*2,00-14,50)*(1,20) - (0,31*0,90+0,143)*(0,07-0,05) A=(241,40*0,25) A=(60,35) TOTAL= 22,04m ²
3.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UND	9,0	= Quantidade de rampas Q=(9,00 unidades)
3.3.6	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTADA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSADIO PÚBLICO	m ²	78,45	A=(Comprimento da Rua * 2 lados + comprimento de pedalete) - (Comprimento de rampa * quantidade) / largura do pedalete A=(170,90*2,00+0,00) - (14,50 * (7,80*0,00)/0,20) A=(70,45)
3.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m ²	896,45	= (Est.0 e Est. 0) = 10,00 A=(170,90*5,00)+(14,50*1,20) Área da Laje do canal A=(84,70)+(18,67) (14,87) A=(99,45)
3.4	SINALIZAÇÃO VÁRIA			
3.4.1	CAIXÃO DE MEIO FIO	m ²	85,05	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(241,40*0,25) A=(60,35)
3.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	UN	2,0	= Quantidade de placas de rua Q=(2,00 unidades)
3.4.3	Calibração de placa em aço nº 15 galvanizado, com petalca retrorreflexiva tipo I + II	m ²	0,68	A=(Área da PLACA DE PARE) A=(0,9*0,20*4,00*1) A=(0,72)
3.4.4	Forneimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UN	1,0	= Quantidade de suporte de placas de sinalização Q=(1,00 unidades)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 151604632-5

Data:	EMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PE	Região:	
Município:	CONCEIÇÃO-PE	RS:	477.500,00
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	IPContrato:	
Faixa de Endereços:	BRMFI - 522019 - PARÁDIA SÉCULO - 072918 - ParaíbaSÉCULO - 112018 - PARÁDIA	100246-73	
Encargos Sociais Desoneráveis:	Índice 57,25% Mensal de 0,27%	BDI: 20,00%	DATA BASE (REFERENCIAL): BRMFIPE - Dezembro 2018 DESONERADO



Encargos Sociais Desoneráveis:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD.	CÁLCULO
3.0	GRANDEZA			
3.0.1	LOCADA E AMPLAMENTO DE EMBARRAÇO/RIDE COLETORES COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	81,05	= Comprimento tubo 400mm + Comprimento tubo 600mm C=(7,50+43,50) C=51,05 V=(Comprimento do tubo * Largura * altura)+(Comprimento da boca do tubo * largura * altura)+(Comprimento do peço de vista * largura * altura)
3.0.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUBANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M ³ / POTÊNCIA: 59 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_092018	m ³	103,91	V=(7,90*0,8*1,50)+(43,50*1,20*1,50)+(1,40*0,80*1,20*1,5)+(1,40*1,4*0,8*1,20) V=103,91 V=(3,00*(78,36+0,07)+0,45) V=103,91 E=(Comprimento de tubulação "2 lados" / Altura Média dos Tubos E=(81,05/2)*1,50 E=103,91
3.0.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_092018	m ³	155,15	E=(Comprimento de tubulação "2 lados" / Altura Média dos Tubos E=(81,05/2)*1,50 E=155,15
3.0.4	POÇO DE VISTA (p=1,80)	UNID	2,0	= Quantidade de poços de vista com altura de 1,80m Q=2,00
3.0.5	Boca de Lobo em Alvenaria Tuolo Inciso, Revestida e Armação de Cimento e Areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e Tampa de concreto armado	UN	6,0	= Quantidade de Bocas de Lobo Q=6,00 C= Comprimento de tubulação * largura de vista * espessura de coberto de areia
3.0.6	COLCHÃO DE AREIA	m ²	4,00	D=7,50*0,80*0,60+(43,50*1,20*0,60) D=9,48+4,10 D=14,58
3.0.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ARRENTAMENTO. AF_122018	M	43,50	= Comprimento tubo 600mm C=43,50
3.0.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ARRENTAMENTO. AF_122018	M	7,5	= Comprimento tubo 400mm C=7,50
3.0.9	RELATÉRIO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,5 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_042018	m ³	74,22	= Fórmula= (VOLUME DE ESCAVAÇÃO DO TUBO 400mm-ÁREA DO TUBO*COMPRIMENTO)-(VOLUME DE ESCAVAÇÃO DO TUBO 600mm-ÁREA DO TUBO*COMPRIMENTO) Q)=(3,00*(78,36+0,07)+(78,36)-(3,20*43,50)) Q=74,22 Q=14,22
3.0.10	PONTA DE ALA	UNID	1,0	Q=1,00
3.0	COBERTURA DO CANAL			
3.0.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES			
3.0.1.1	SAPATAS ISOLADAS ARRANCQUE DOS PILARES			
3.0.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_092017	m ³	3,75	= Volume de escavação de valas para as Sapatas: V=(0,50*0,80*1,00)*4 + (1,20*1,10*1,00)*2 V=0,75 m ³
3.0.1.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_092018	m ³	3,75	= Área de Regularização de valas para as Sapatas V=(0,50*0,80)/4 + (1,20*1,10)/2 V=0,75 m ³
3.0.1.1.3	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_092017	m ³	3,75	= Área de Lastro = Área de Regularização V=(0,50*0,80)/4 + (1,20*1,10)/2 V=0,75 m ³
3.0.1.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-88 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_122018	KG	7,4	= Conforme Resumo de Aço: Peso=7,40
3.0.1.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-88 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_122018	KG	12,1	= Conforme Resumo de Aço: Peso=12,10
3.0.1.1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-88 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_122018	KG	81,4	= Conforme Resumo de Aço: Peso=81,40
3.0.1.1.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-88 DE 12,0 MM - MONTAGEM. AF_122018	KG	82,5	= Conforme Resumo de Aço: Peso=82,50
3.0.1.1.8	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_072018	m ³	2,73	= Volume de Concreto: C=2,73
3.0.1.1.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_122018	m ³	2,73	= Volume do lançamento = Volume de Concreto C=2,73
3.0.2	SUPERESTRUTURA			
3.0.2.1	PILARES			
3.0.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² . PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA	m ²	7,4	= Área de Forma: A=7,40
3.0.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-88 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_122018	KG	9,1	= Conforme Resumo de Aço: Peso=9,10
3.0.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-88 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_122018	KG	29,3	= Conforme Resumo de Aço: Peso=29,30
3.0.2.1.4	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_072018	m ³	6,43	= Volume de Concreto: C=6,43
3.0.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_122018	m ³	6,43	= Volume do lançamento = Volume de Concreto C=6,43
3.0.2.2	VIGAS SUPERIORES			
3.0.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_122018	m ²	56,21	= Área de Forma: A=56,21
3.0.2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-88 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_122018	KG	22,3	= Conforme Resumo de Aço: Peso=22,30
3.0.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-88 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_122018	KG	40,9	= Conforme Resumo de Aço: Peso=40,90
3.0.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-88 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_122018	KG	37,3	= Conforme Resumo de Aço: Peso=37,30
3.0.2.2.5	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_072018	m ³	1,52	= Volume de Concreto: C=1,52
3.0.2.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_122018	m ³	1,52	= Volume do lançamento = Volume de Concreto C=1,52


 Pedro Souza dos S. Leão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PE: 161604632-5

Obra:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PRATA	Resposta:	
Município:	CONCEIÇÃO DO PRATA	RS:	477.908,00
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	MP/Contrato:	
Fonte de dados:	BR/AF1 - 120219 - PARÁBOLA GORÓZ - 01/2019 - PARÁBOLA GORÓZ - 15/2019 - PARÁBOLA	161604632	
Encargos Sociais Descontados:	Foram 07,33% Mensal de 19,27%	BDI: 25,00%	DATA BASE (REFÉRENCIA): 30/06/2019 - Dezembro 2019 DECORRENDO



Resumo Geral da Execução


ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
3.8.2.2	LAJES			
3.8.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE LAJE MADRÃ COM ARMA MÓDIA MAIOR QUE 20 M ² , FE- DIMENTO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZANDO AF_120219	m ²	19,25	= = Área de Forma: A=19,01
3.8.2.2.2	ARMADAÇÃO DE LAJES DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA SOLICITAÇÃO TÉRREA OU SOBRAZO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_120219	KG	1,3	= = Conforme Resumo do Aço: Peso=1,30
3.8.2.2.3	ARMADAÇÃO DE LAJES DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA SOLICITAÇÃO TÉRREA OU SOBRAZO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_120219	KG	95,9	= = Conforme Resumo do Aço: Peso=95,25
3.8.2.2.4	ARMADAÇÃO DE LAJES DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA SOLICITAÇÃO TÉRREA OU SOBRAZO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_120219	KG	91,4	= = Conforme Resumo do Aço: Peso=91,48
3.8.2.2.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1:2:3:2 (CEMENTO:AREIA:MEDIA BRITA 1) - PREPARO MEDIADO COM BETONEIRA 400 L. AF_070219	m ³	2,89	= = Volume de Concreto: Q=2,89
3.8.2.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_120219	m ³	2,05	= = Volume do lançamento + Volume de Concreto: Q=2,05
4	Rua Capitão João Miguel de Figueiredo			
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
4.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m ²	955,37	= = (Est.2 e Est.3 +15,50) A=(Largura Variável área obtida através da função do auto cad) A=(955,37)
4.2	TERRAPLANAGEM			
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF_110219	m ²	955,37	= = (Est.2 e Est.3 +15,50) A=(Largura Variável área obtida através da função do auto cad) A=(955,37)
4.3	PAVIMENTAÇÃO			
4.3.1	ASSENTAMENTO DE BUA (MÓDULO) EM TREGHO RETO, CONFIGURADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 19X19X13X33 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_080219	M	244,82	C=(Comprimento de rua 2 lados) (Abertura de Rua-Espaço sem rebo Fkx) (resto fixo das curvas) C=(11,90*2,00)+(18,00+17,40)+(40,20) C=(244,82)
4.3.2	REVESTIMENTO EM PARALELEPÍPEDO INC. COLCHÃO DE AREIA	m ²	806,37	= = (Est.2 e Est.3 +15,50) A=(Largura Variável área obtida através da função do auto cad) A=(806,37)
4.3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MÓDULO EM PEDRA GRANÍTICA	m ²	18,0	= = Área de Revestimento: Q=(18,00)
4.3.4	EXECUÇÃO DE PASSARELO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADE IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_070219	m ²	13,45	= = Obs.: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula = (Comprimento de rua 2 lados) (largura de calçada) (Área de Reboque) (Área + Calçada + concreto-espaço sem calçada) Especialidade do Piso - (Desenho de Plan. Podotéc)
4.3.5	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	UNID	3,0	= = Quantidade de rampas Q=(3,0 unidades)
4.3.6	PISO POCOÁTIL EM PLACA CERÂMICA, ASSENTADO COM ARGAMASSA EM RAMPA DO PASSARELO PÚBLICO	m ²	37,00	= = A=(Comprimento de Rua 2 lados+complemento de pedestais) - (área de rua-reboque sem pedalete) (comprimento de rampa) A=(11,50*2,00+8,90)+(18,00+17,40+40,20)+(7,30*2,00)(5,25) A=(37,00)
4.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m ²	955,37	= = (Est.2 e Est.3 +15,50) A=(Largura Variável área obtida através da função do auto cad) A=(955,37)
4.4	REALIZAÇÃO VIÁRIA			
4.4.1	CAIXÃO DE MÓDULO	m ²	61,3	A=(Comprimento de meio fio +0,25) A=(244,80*0,25) A=(61,20)
4.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NH DE RUA, DIMENSÕES 40X20CM	UN	2,0	= = Quantidade de placas de rua Q=(2,00 unidades)
4.4.3	Confecção de placa em aço 1" 16 galvanizada, com pintura eletrolítica tipo 1 + B	m ²	0,88	A=(0,95*0,90*4,00) A=(0,89)
4.4.4	Fornecimento e instalação de espelho e travessa para placa de sinalização em sistema de 1x1 haste 8 x 8 cm	un	1,0	= = Quantidade de Superfície de placas Q=(1,00 unidades)
4.5	DRENAGENS			
4.5.1	LOCAL E ENVOLVIMENTO DE BARRAMENTO COLETORA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	70,46	= = Comprimento tubo 400mm + Comprimento tubo 600mm C=(15,00+55,46) C=(70,46) V=(Comprimento do tubo * Largura * altura) (Comprimento de boca de lago * largura * altura) (comprimento de poço de visita * largura * altura)
4.5.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E SUBMONTANTE) COM RETROESCAVADORA (CAPACIDADE DA CÂMARA DA RETRO 0,30 M ³ / POTÊNCIA: 80 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_010219	m ³	138,07	V=(15,00*0,8*1,50)+(55,46*1,20*1,50)+(1,40*0,8*1,20*1,50)+ 40*1,20*1,50 V=(15,00)+(98,82)+(8,87)+(11,17) V=(138,07)
4.5.3	ENCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALESTAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_060219	m ³	211,38	E=(comprimento da tubulação 2 lados) (Área Média das Tubos) E=(70,46*2)*1,50 E=(211,38)
4.5.4	POÇO DE VISITA Ø=1,50	UNID	3,0	= = Quantidade de poço de visita com altura de 1,50m Q=(3,00)
4.5.5	BACA DE LOBO EM ALVENARIA, TUBO MADRÃ, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOPRE LAJOTE DE CONCRETO 15CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	0,0	= = Quantidade de Bacas de Lobo Q=(0,00)
4.5.6	COLCHÃO DE AREIA	m ²	0,26	C=(comprimento de tubulação) (largura de tubo) (espessura do colchão de areia) C=(0,26+0,30) C=(0,26)
4.5.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_120219	M	55,46	= = Comprimento tubo 600mm C=(55,46)
4.5.8	TUBO DE CONCRETO (Ø=400) PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_120219	M	15,0	= = Comprimento tubo 400mm C=(15,00)
4.5.9	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CÂMARA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 0,8 A 4,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_040219	m ³	109,24	= = Fórmula= (VOLUME DE ESCAVAÇÃO DO TUBO 400mm - (ÁREA DO TUBO*COMPRIMENTO)-(VOLUME DE ESCAVAÇÃO DO TUBO 600mm-ÁREA DO TUBO*COMPRIMENTO) V=(15,00+0,10*15,00)+(98,82)-(0,26*55,46) V=(19,50)+(14,30) V=(109,24)
4.5.10	PONTA DE VALA	UNID	1,0	= = C=1,00

Engenheiro Pedro
Sotelo de Souza

Pedro Souza Sotelo de Souza
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5

Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM

Indústria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	und	R\$ 3,00
Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	und	R\$ 2,00
INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	und	R\$ 3,50
Valor média adotado				R\$ 2,00


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB. 161004632-3

Objeto:	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PI	Nº Contrato:	
Município:	CONCEIÇÃO-PI	Valor Contratado:	100045,73
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO		
Faixa de obras:	BR-11 - 02019 - PARABA SUDOESTE - 072019 - PARABA OESTE - 110219 - PARABA		
Encargos Sociais Descontados:	Horista 37,29% Mensalista 40,27%	S.O.J. = 30,00%	



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (C.P.U.)

COMPOSIÇÃO BASENA L.096

Descrição de Itens	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	COD. SINAPI
Concreto Ec = 15mpa, preparo 1:1,4:3,5 (cimento areia miúda) Brita 12 segundo modelo com betoneira 400l	m³	0,46	383,31	175,89	BR-11/BR-02
Lançamento /Aplicação manual de concreto em fundações	m²	0,05	81,36	4,07	BR-11/BR-02/BR-04
Pinura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	0,28	11,39	3,19	BR-11/BR-04/BR-05
Piso com placa cimentada de alta resistência, polidifil (alta), 25x25cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1,13	55,04	62,19	Composição 1
Valor Total Unitário SEM IPI					255,34

COMPOSIÇÃO 1 - PISO PLACA CIMENTADA ALTA E DIRECIONAL (M2) CÓDIGO DA TCPO 0922.E.3.1

Descrição de Itens	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	COD. SINAPI
Reboco com esmagos complementares	k	0,10	33,30	3,33	BR-03
Servido com esmagos complementares	k	0,08	32,43	2,59	BR-03
Areia lavada tipo média	m³	0,00	60,00	0,00	BR-03
Cimento Portland composto cp II - 32	kg	7,38	0,44	3,25	BR-03
Piso com placa cimentada de alta resistência, polidifil (alta), 25x25cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Unid.	18,00	1,80	32,40	Orçamento
Valor Total Unitário SEM IPI					32,57

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA RAMPA

Item	Quantidade	Unid.
Rampa de acesso (NR 3050/04)		
Concreto Ec = 15mpa, preparo com betoneira, sem lançamento (0,01)²+(2,70+1,30+2,70)²(1,35)	0,65	m²
Lançamento /Aplicação manual de concreto em fundações		
Área de lançamento = área de concreto	0,65	m²
Pinura acrílica em piso cimentado duas demãos		
(2,70²+1,35)²+(1,30²+1,35)	0,82	m²
Piso com placa cimentada de alta resistência, polidifil (alta), 25x25cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	1,13	m²

0922.E.3.1 PISO COM PLACA CIMENTADA DE ALTA RESISTÊNCIA, POLIDIFIL (ALTA), 25x25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARADA NO TRÁÇO 1:3 - unidade: m²

ITEM	COMPOSIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
0922.E.3.1	Pedreiro	k	0,50
0922.E.3.1	Servido	k	0,40
0922.E.3.1	Areia lavada tipo média	m³	0,01
0922.E.3.1	Cimento Portland CP II - F-32 (composição 32,0 MPa)	kg	7,51
0922.E.3.1	Piso com placa cimentada de alta resistência, polidifil (alta), 25x25cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1,13

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (C.P.U.)

COMPOSIÇÃO BASENA L.096


Descrição de Itens	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	COD. SINAPI
Concreto Ec = 15mpa, preparo 1:1,4:3,5 (cimento areia miúda) Brita 12 segundo modelo com betoneira 400l	m³	0,41	343,53	141,13	BR-11/BR-02
Lançamento /Aplicação manual de concreto em fundações	m²	0,51	81,36	41,69	BR-11/BR-02/BR-04
Pinura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	0,23	11,39	2,62	BR-11/BR-04/BR-05
Piso com placa cimentada de alta resistência, polidifil (alta), 25x25cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1,00	55,04	55,04	Composição 1
Valor Total Unitário SEM IPI					200,48

COMPOSIÇÃO 1 - PISO PLACA CIMENTADA ALTA E DIRECIONAL (M2) CÓDIGO DA TCPO 0922.E.3.1

Descrição de Itens	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	COD. SINAPI
Reboco com esmagos complementares	k	0,10	33,30	3,33	BR-03
Servido com esmagos complementares	k	0,08	32,43	2,59	BR-03
Areia lavada tipo média	m³	0,00	60,00	0,00	BR-03
Cimento Portland composto cp II - 32	kg	7,38	0,44	3,25	BR-03
Piso com placa cimentada de alta resistência, polidifil (alta), 25x25cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Unid.	18,00	1,80	32,40	Orçamento
Valor Total Unitário SEM IPI					32,57

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA RAMPA

Item	Quantidade	Unid.
Rampa de acesso (NR 3050/04)		
Concreto Ec = 15mpa, preparo com betoneira, sem lançamento (0,01)²+(2,70+1,30+2,70)²(1,35)	0,53	m²
Lançamento /Aplicação manual de concreto em fundações		
Área de lançamento = área de concreto	0,53	m²
Pinura acrílica em piso cimentado duas demãos		
(2,70²+1,35)²+(1,30²+1,35)	7,25	m²
Piso com placa cimentada de alta resistência, polidifil (alta), 25x25cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	0,86	m²


Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161604632-5

Obras: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PIB

Município: CONCEIÇÃO-PIB

Execução: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO

Fonte de dados: SINALP - 12/2019 - PARALISA SICROS - 07/2019 - Paralisações - 11/2018 - PARALISA

Elencos Sociais Descontados: Hóster: 87,29% Mensalistas: 48,27%

Nº Contrato:

1088046-73

B.O.I = 26,00%

Repasso:

R\$ 477.500,00

contribuição e manutenção de equipamentos e redes de distribuição de energia



Forçatim, Meritimes e Paratim

Item	Cálculo de BOI		Construção de Edfícios		Rede de distribuição de água, coleta de esgoto, calçadas, etc.		Abastecimento de água, coleta de esgoto		Fornecimento de material e equipamentos		Educação		Forçatim, Meritimes e Paratim	
	1º Q	Medio	1º Q	Medio	1º Q	Medio	1º Q	Medio	1º Q	Medio	1º Q	Medio	1º Q	Medio
Valor estimado da BOI	3,00	4,00	3,80	4,01	4,67	3,43	4,23	0,71	1,50	4,45	4,69	5,29	5,32	7,85
Administrativo Geral (ALC)	0,12	0,86	0,52	0,40	0,14	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,60	0,25	0,13	0,93
Projeto (S) e Execução (S)	0,30	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,38	1,74	0,56	0,86	1,00	1,48	1,97	2,95
Riscos (R)	1,05	1,33	1,02	1,11	1,15	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,01	1,01	1,07	1,31
Empreiteiros (EUF)	1,02	1,33	1,02	1,11	1,15	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,01	1,01	1,07	1,31
Lucro (L)	7,12	7,40	5,64	7,20	8,69	6,79	8,04	9,40	3,50	5,11	6,32	8,31	9,53	10,41
Impostos (I) - IM, CONTRIB, SOCOR	10,15													

Observações:
 1) Prever e avaliar a carga % informado (coluna B)
 2) Os tributos necessariamente incluem: IPTU (0,05%), CONTRIB (1,00%), ITC (0,20%), CONTRIB (0,10%) e DVA (14,50 %)
 3) O lucro no BOI se baseia fórmula abaixo utilizada pelo Município 2022/2023 do TOA

$$B.O.I = 26,00\%$$
 Fórmula Utilizada:

$$BOI = \left[\frac{O + AC + G + 20 * Q = LFC * (O + L)}{1 - I} \right] + 100$$

Descrição	VALORES DE BOI POR TIPO DE OBRA	
	1º Q	Medio
Construção de Edfícios	20,34	22,12
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, progta, etc.	19,80	20,97
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18
Estágios e Fretes de Distribuição de Energia Elétrica	24,80	25,84
Obra Pecuária, Marinha e Fluvial	22,80	27,48
Fornecimento de Material e Equipamentos	11,10	14,02

Observações sobre os % informados ao cálculo da BOI, neste caso:
 OBRAS DE ÁGUA E ESGOTO
 OS VALORES % INFORMADO ENQUILTRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2022/2023-TOU-ENLAFIO
 OS VALORES % INFORMADO DE ACPH E ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2022/2023-TOU-ENLAFIO
 OS VALORES % INFORMADO DE SIE E RIGIAM CONSERVADOS ZERADOS OU SEJA, ALIADO DO ÍTÊM DO ACORDÃO 2022/2023-TOU-ENLAFIO

Pedro Souza S. Leão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREALPB - 161604632-5

Nº OPERAÇÃO 1098846.73	Nº ACONV 10000	GESTOR Ministério do Planejamento Regional	PROGRAMA Planejamento Urbano	AÇÃO / MODALIDADE Infra-estrutura Urbana	Orçamento / Ação R\$ 81.000	RECURSO OCU / não-PUC
PROPOSTANTE / TOMADOR Município Municipal de Condições		MUNICÍPIO / UF Condições/RS		LOCALIDADE / ENDEREÇO Donaes rua nº 100-110		VALORES CONTRATADOS (R\$) CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO R\$ 247,73
OBJETO Indicador De Planejamento No Município De Condições						

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Local de Instalação / nº CRP	Requisita (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1	TOTAL	Parqueamento	Parqueamento de ruas	IMPLANTACAO DE PARQUEAMENTO NO MUNICIPIO DE CONDIÇÕES	Em Andada	4.286,84	m²	Local 1	1.992.000,11	9.747,13	(1.982,87)	487.247,13
				SERVIÇOS ESSENCIAIS	Em Andada			Local 1	1.097,06	100,00	-	5.513,81
				TERRAPLANAGEM	Em Andada			Local 1	333,76	8,81	-	340,00
				PAVIMENTACAO	Em Andada			Local 1	58.811,19	7.204,35	-	356.755,54
				SERVICACAO URBANA	Em Andada			Local 1	4.522,09	82,20	-	4.814,88
				SERVICACAO URBANA	Em Andada			Local 1	717,22	14,04	-	731,26
				REFORMA DO CANAL	Em Andada			Local 1	79.100,73	980,00	-	79.341,05
				REFORMA DO CANAL	Em Andada			Local 1	88.578,91	1.814,23	-	90.550,94
				TOTAL - ETAPA					477.870,00	9.747,13	-	487.247,13

Representante Tomador / Agente Executor
Nome: Sérgio Soares Lavor Da Lacerda
Cargo: Prvado

Local: Condições-RS
Data: 20 de agosto de 2021

Pedro Souza dos S. Leão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/RB- 161604632-5

Nº CREDENCIADO	Nº SICOM	SECTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
00000073	000000	Intervenção Desempenhamento Regional	Financiamento de Obras	Interv. Educacionais Urbanas	COG LÍQUIDO PUC
PROFONEIRO / TORNAADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATUAIS (R\$)
Previdência Municipal de Conceição			Conceição	Desseleção de Concurso	QUATROPERCENTO INVESTIMENTO
OBJETO			APRELI DO SEMEADIMENTO	PRELIMINAR DE FINANCIAMENTO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO	407.247,00
Previdência de Previdência no Município de Conceição					REMESSA
					407.247,00
					QUATROPERCENTO INVESTIMENTO
					407.247,00

Método Provisão
Pm-20

Item	Mata / Sub-Mata	Descrição de Mata / Sub-Mata	Valor Total (R\$)	Parcela						
				1	2	3	4	5	6	7
1	Mata	REPLANTIO DE PLANTAS NATIVAS	407.247,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1	Sub-Mata 1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.101,41	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1	Sub-Mata 1.2	TERRAPLANAGEM	340,95	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1	Sub-Mata 1.3	PAVIMENTAÇÃO	200.135,54	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1	Sub-Mata 1.4	SINALIZAÇÃO VISUAL	4.674,80	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1	Sub-Mata 1.5	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO	731,96	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1	Sub-Mata 1.6	REFORMA DO CANAL	10.541,05	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1	Sub-Mata 1.7	ORÇAMENTOS	80.990,04	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Legislação: Resolução nº 001/2011
Data: 23 de agosto de 2021

Representante: **Torador / Agente Prestador**
Nome: **Sarmel Soares Leme De Lacerda**
Cargo: **Prefeito**

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 16.1604632-5

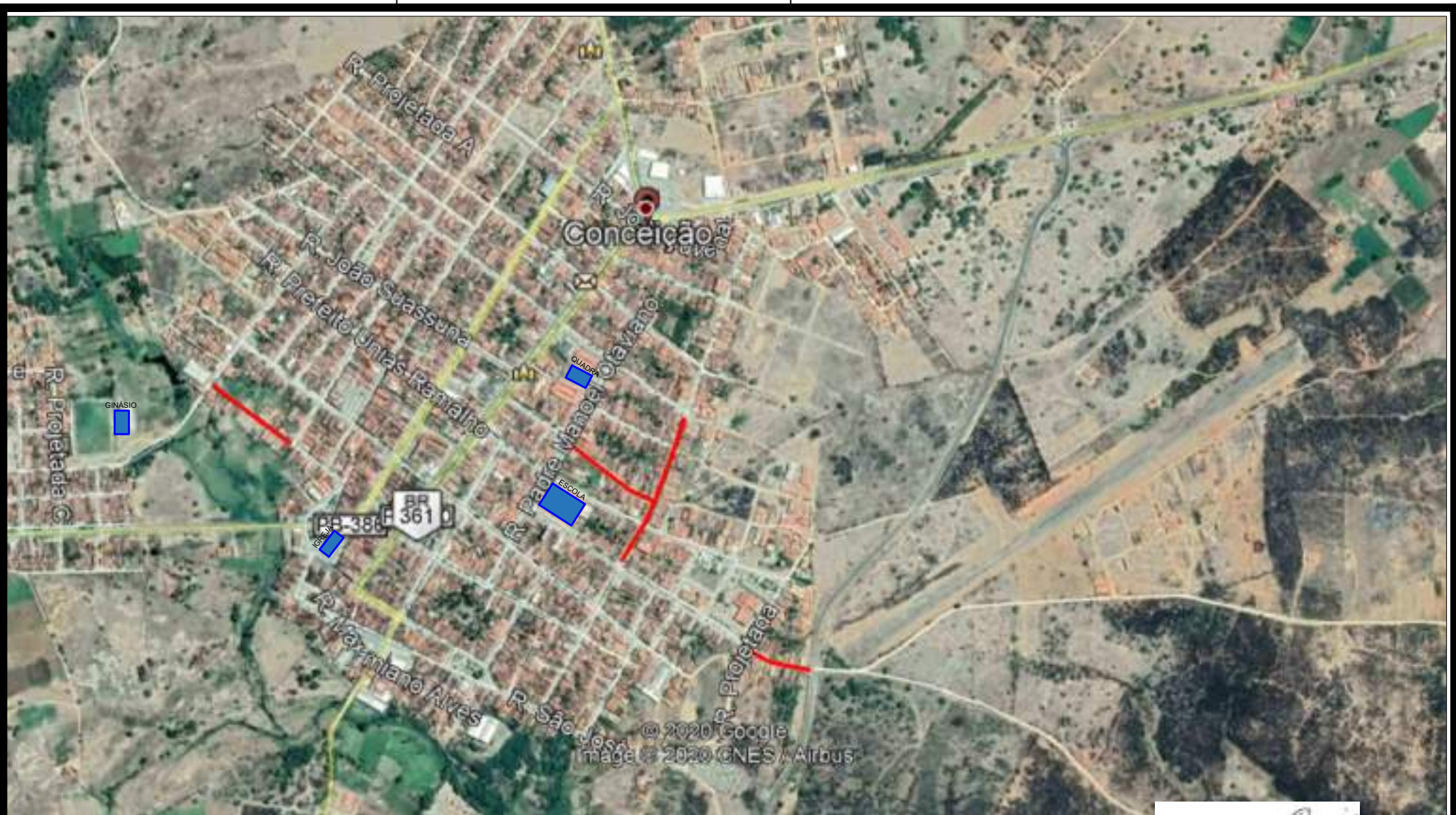
Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CPF nº 16.160.463.2-5

Capacidade de condução do escoamento pelas sarjetas (Equação de Manning)																
Nome	Indicador transversal da sarjeta	Nível d'água h-a (m)	Comprimento da sarjeta L (m)	Largura da sarjeta b (m)	Área do escoamento (m ²)	Perímetro molhado (m)	Rau hidráulico (m)	Cota de terreno (m)		Comprimento da via (m)	Declividade longitudinal da via (m/m)	Coeficiente de Manning	Vazão teórica (m ³ /s)	Velocidade (m/s)	Fator de redução (tabelado)	Capacidade real da sarjeta (m ³ /s)
								Anterior	Posterior							
Rua Manoel de Araújo - 20	0,03	0,13	0,70	0,7119691	0,0455	0,8419691	0,05404	382,81	389,31	177,90	0,01035456	0,012	0,869311448	1,530128517	0,8	0,05449158
Rua Francisco de Paula - 21	0,03	0,13	0,70	0,7119691	0,0455	0,8419691	0,05404	391,66	397,66	24,80	0,002026883	0,012	0,049325386	1,066702048	0,8	0,009480981
Rua Francisco de Paula - 22	0,03	0,13	0,70	0,7119691	0,0455	0,8419691	0,05404	391,66	397,66	79,40	0,024031183	0,012	0,064016941	1,849327206	0,8	0,061721664
Rua Francisco de Paula - 23	0,03	0,13	0,70	0,7119691	0,0455	0,8419691	0,05404	394,64	389,64	382,10	0,026278771	0,012	0,0870853617	1,920848715	0,8	0,070928893
Rua Aguiar (Paralela à Rua 24)	0,03	0,13	0,70	0,7119691	0,0455	0,8419691	0,05404	387,54	386,17	120,09	0,008208333	0,012	0,0433300048	0,971669194	0,8	0,034540759
Rua Aguiar (Paralela à Rua 25)	0,03	0,13	0,70	0,7119691	0,0455	0,8419691	0,05404	385,05	380,17	58,59	0,014911042	0,012	0,086179921	1,654501539	0,8	0,052943026
Rua Aguiar (Paralela à Rua 26)	0,03	0,13	0,70	0,7119691	0,0455	0,8419691	0,05404	388,18	387,76	108,00	0,025481132	0,012	0,062926971	1,389010339	0,8	0,050941577
Rua Aguiar (Paralela à Rua 27)	0,03	0,13	0,70	0,7119691	0,0455	0,8419691	0,05404	388,41	387,76	9,58	0,008208336	0,012	0,341872845	3,118106474	0,8	0,113419076

Pedro Souza  Leão Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PB: 161804832-5

MÉTODO RACIONAL											
RUA/S	Largura da rua da rua(m)	Área da sarjeta (m ²)	Área de contribuição pluvial (m ²)	Coefficiente de escoamento da rua	Coefficiente de escoamento do lote	Coefficiente de escoamento (ponderado)	Tempo de concentração (min)	Intensidade de precipitação (mm/h)	Área de drenagem (km ²)	Vazão (m ³ /s)	Vazão que chega menos a capacidade real da sarjeta (m ³ /s)
Rua Cicero Martilides de Carvalho E0 A EB+17,80	1,40	248,92	8200,00	0,6	0,5	0,502946175	8	81,14302	0,0082	0,093081775	-0,01786541
Rua Teodomiro Rangel Trecho 1 E0 A E1+4,60	1,40	34,44	1000,00	0,6	0,5	0,503329338	8	81,14302	0,001	0,011333982	-0,067612704
Rua Teodomiro Rangel Trecho 1 E1+4,60 A ES	1,40	105,56	2500,00	0,6	0,5	0,50440513345	8	81,14302	0,0025	0,028435671	-0,106601498
Rua Teodomiro Rangel Trecho 1 ES A E14+2,10	1,40	254,94	30400,00	0,6	0,5	0,500831644	8	81,14302	0,0304	0,343448236	0,20288245
Rua Agnelo Benício Diniz E0 A E6	1,40	13,30	21600,00	0,7	0,7	0,7	8	81,14302	0,0216	0,346073311	0,114075159
Rua Agnelo Benício Diniz E6 A EB+18,95	1,40	17,15	19000,00	0,7	0,7	0,7	8	81,14302	0,0019	0,030001819	-0,169130047
Rua Capitão João Miguel de Figueiredo E0 A E5+6,00	1,40	17,15	21600,00	0,7	0,6	0,600079335	8	81,14302	0,0216	0,292387208	0,093254847
Rua Capitão João Miguel de Figueiredo E5+3,00 A E5+15,50	1,40	17,15	34000,00	0,7	0,6	0,60050188	8	81,14302	0,0094	0,046805832	-0,153076041
CURVA IDF (ITAPORANGA PB)											
B	n	m	k	T _r	t						
15	0,580	0,083	527	10	20						
Fonte: "Chuvas Interiores no Estado da Paraíba"											
81,14302666	mm/h										
<p>Itaporanga-pb é o município mais próximo com uma curva IDF definida, por isso foi escolhida para o dimensionamento da sarjeta!</p> <p>OK Capacidade da Sarjeta MAIOR que a vazão que chega ao fim da rua</p> <p>RECOMENDAR Capacidade da Sarjeta MENOR que a vazão que chega ao fim da rua</p>											


 Pedro Soares de S. Leite Nunes
 Engenheiro Civil
 CREARPE 161604512-5



PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

Pedro Souza dos S. Leal
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161804632-5

PRANCHA

01
/ 01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB.

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO-PB.

LOCAL: DIVERSAS RUAS

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

TRABALHOS TÉCNICOS

DATA

NOME

PROFISSIONAL

2020

DESENHO / ESCALA

SEM ESCALA



FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

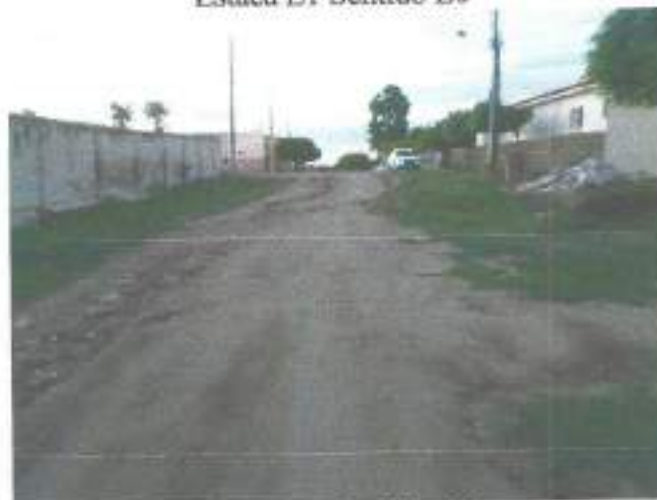
Rua Cícero Martildes de Carvalho

Coordenada E0 (início)
"S 7°33'26.72"
"W 38° 30'18.79"

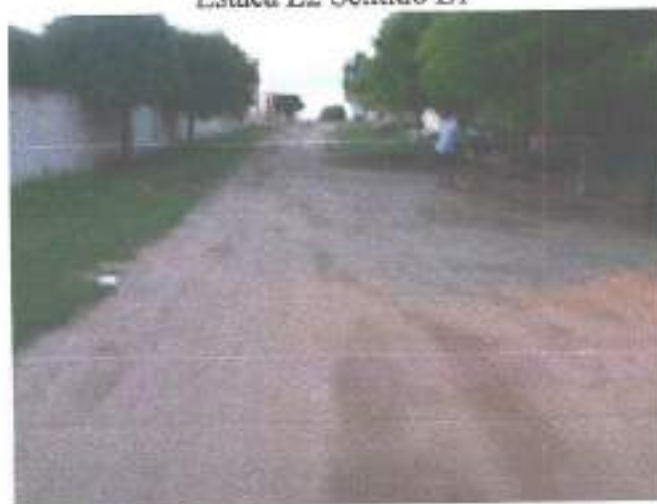
Estaca E0 Sentido E1




Estaca E1 Sentido E0



Estaca E2 Sentido E1




Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Cicero Martildes de Carvalho

Estaca E3 Sentido E2




Estaca E4 Sentido E3



Detalhe do Canal




Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Cicero Martildes de Carvalho

Estaca E5 Sentido E4



Estaca E6 Sentido E5



Estaca E7 Sentido E6



Pedro Souza S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Cícero Martildes de Carvalho

Estaca E8 Sentido E7



Estaca E8+17.80 Sentido E8



Coordenada E8+17.80 (Final)
"S 7°33'29.93"
"W 38° 30'14.01"


Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PE 161004632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Teodomiro Rangel (Trecho 01)

Coordenada E0 (inicio)
"S 7°33'33.51"
"W 38° 30'15.81"

Estaca E0 Sentido E1



Estaca E1 Sentido E0



Estaca E2 Sentido E1



Pedro Souza dos Santos Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Teodomiro Rangel (Trecho 01)

Estaca E3 Sentido E2



Estaca E4 Sentido E3



Estaca E5 Sentido E4




Pedro Souza dos S. Leião Nunes
Engenheiro Civil
CREA/RN 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Teodomiro Rangel (Trecho 01)

Estaca E6 Sentido E5



Estaca E7 Sentido E6



Estaca E8 Sentido E7




Pedro Souza dos S. Leão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB: 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Teodomiro Rangel (Trecho 01)

Estaca E9 Sentido E8



Estaca E10 Sentido E9



Estaca E11 Sentido E10




Pedro Souza das S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Teodomiro Rangel (Trecho 01)
Estaca E12 Sentido E11



Estaca E13 Sentido E12



Estaca E14+2.10




Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PA 161604632-5

Coordenada E14+2.10 (Final)
"S 7°33'25.09"
"W 38° 30'12.12"



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Agnelo Benicio Diniz

Coordenada E0 (inicio)
"S 7°33'26.58"
"W 38° 30'35.62"

Estaca E0 Sentido E1



Estaca E1 Sentido E2



Estaca E2 Sentido E3



Pedro Souza dos Santos Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Agnelo Benicio Diniz

Estaca E3 Sentido E4



Estaca E4 Sentido E5



Estaca E5 Sentido E6




Pedro Souza de S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604622-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Agnelo Benicio Diniz

Estaca E6 Sentido E7



Estaca E7 Sentido E8



Estaca E8 Sentido E9




Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB - 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Agnelo Benício Diniz
Detalhe do Canal



Detalhe do Canal



Estaca E8+18.95 Sentido E8



Pedro Souza dos Santos Leirão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PA 161604832-5

Coordenada E8+18.95 (Final)
"S" 7°33'23.18"
"W" 38° 30'40.32"



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Capitão João Miguel de Figueiredo

Coordenada E0 (início)

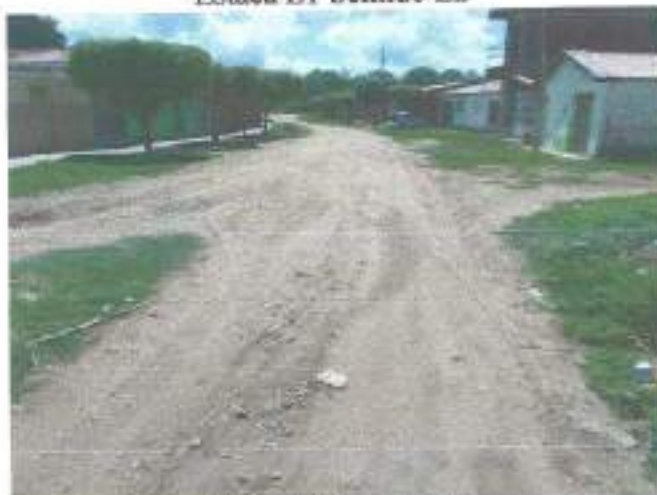
"S 7°33'38.97"

"W 38° 30'8.17"

Estaca E0 Sentido E1



Estaca E1 Sentido E2



Estaca E2 Sentido E3



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PÁ 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Capitão João Miguel de Figueiredo

Estaca E3 Sentido E4



Estaca E4 Sentido E5



Estaca E5 Sentido E5+15.50




Pedro Souza de Castro Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PA 161604632-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Rua Capitão João Miguel de Figueiredo

Estaca E5+15.50 Sentido E5



Coordenada E5+15.50 (Final)
"S 7°33'40,01"
"W 38° 30'4.62"

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB 161604632-5